



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
22 DE JANEIRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.507

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	25
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	38
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	38

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 8.994/2016**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 20 de março como o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º São objetivos a serem discutidos no Dia Municipal do Cuidador de Idosos:

- I - contribuir para a valorização do Cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;
- II - conscientizar a sociedade sobre a importância dos cuidados ao idoso, como forma de combate à violência e à negligência aos direitos dos idosos;
- III - divulgar a importância do Cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, social e cultural dos idosos;
- IV - difundir conhecimentos, no que tange aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.995 /2016

Institui o dia 13 de março como o Dia Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Educação Preventiva e Enfrentamento à Endometriose, a ser realizado anualmente no dia 13 de março.

Art. 2º O Dia Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose tem como objetivo:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais, relacionadas à endometriose;

II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos por pessoas portadoras de endometriose;

III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.996/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o "Março Laranja", mês de prevenção e combate ao bullying escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Salvador, o "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja".

Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência, física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º A instituição do "Março Laranja" visa promover, no âmbito escolar e na sociedade, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas de educação e de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar" elementos na tonalidade laranja, que deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 8.997/2016

Institui, no Calendário Oficial do Município, o dia 31 de outubro como o Dia do Lixo Zero, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Lixo Zero, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Lixo Zero têm como objetivos:

- I - promover debates entre diversos setores, como instituições, empresas, Poder Público, escolas, bem como entre os municípios;
- II - fomentar a economia circular;
- III - conscientizar toda a sociedade sobre a importância da redução dos resíduos;
- IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V - apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
- VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII - incentivar o consumo consciente;
- IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos e outros pontos da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.998 /2016

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador a Festa Popular e Cultural Junina do bairro da Liberdade, a ser comemorada anualmente no mês de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Festa Popular e Cultural Junina do Bairro da Liberdade.

Art. 2º A Festa Popular e Cultural Junina do Bairro da Liberdade ocorrerá anualmente no mês de junho, sempre no dia 23, véspera do feriado de São João.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.999/2016

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias" realizando eventos, como palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que objetivem ressaltar a imagem desses profissionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.000/2016

Institui o Dia Municipal do Agente Lotérico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Lotérico, a ser comemorado no dia 6 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Lotérico", realizando eventos, como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.001/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 28 de abril como o Dia de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil, em Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil, a ser realizado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil terá por objetivo conscientizar a população, através de orientação e procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre os males provocados pelo diabetes infantil, suas causas, consequências, e formas de evitá-lo ou tratá-lo.

Art. 3º O Dia de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil poderá ser comemorado com destaque, com divulgação ampla, campanhas, através de rádio, jornal e televisão.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal procederá à regulamentação e à aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.002 /2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa e Cultural - 100 Nome.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa e Cultural-100 Nome, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.003 /2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Palmares de Promoção da Igualdade - Instituto Palmares.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Palmares de Promoção da Igualdade - Instituto Palmares, com sede e foro no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.004 /2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Sol Gera a Dois.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Sol Gera a Dois, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.005 /2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grupo Anjos do Mar do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Anjos do Mar do Brasil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.006 /2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Projeto Ler na Praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Projeto Ler na Praça, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.007 /2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.008 /2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Agência Baiana de Desenvolvimento Social - ABDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Agência Baiana de Desenvolvimento Social - ABDS, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.009 /2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

RETIFICAÇÃO

No Decreto Financeiro nº 27.005 de 11 de janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de janeiro de 2016.

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2016.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.014 de 21 de janeiro de 2016

Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.930, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remetidos os créditos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidentes sobre imóveis utilizados:

I - para a construção dos empreendimentos vinculados aos programas habitacionais de interesse social, destinados à família com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública, relativos ao período de construção; e

II - pelos povos e comunidades de Terreiros reconhecidos e registrados no banco de dados do Município de Salvador.

Parágrafo único. A remissão prevista neste artigo não ensejará direito à restituição dos valores pagos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 27.015 de 21 de janeiro de 2016

Aprova a incorporação de empregados da DESAL, empresa em extinção, nos Quadros de Pessoal das empresas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.725/2014.

DECRETA:

Art. 1º Os empregados da DESAL, empresa em extinção indicados neste Decreto, incluindo aqueles que se encontram a disposição de Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista ou Empresas Públicas do Município ou de outra esfera do Poder Público, com contrato suspenso ou em qualquer outra situação de afastamento legal, passam a integrar o Quadro de Pessoal das Empresas Municipais, Empresa Salvador Turismo - SALTUR e Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, conforme disposto nos Anexos I e II deste

Decreto.

Parágrafo único. As funções ocupadas pelos empregados indicados no anexo II deste Decreto passam a integrar o Quadro Especial de Cargos em Extinção da LIMPURB, sendo-lhes assegurado o valor do salário base atualmente percebido na faixa salarial do cargo ocupado na DESAL, em extinção.

Art. 2º Os contratos de trabalho de todos os empregados contidos nos Anexos I e II deste Decreto continuam em vigor, restando-lhes garantida a irredutibilidade salarial, devendo a empresas que lhes incorporarem proceder à anotação na respectiva CTPS e nos respectivos registros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I

EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SERÃO INCORPORADOS À SALTUR

SITUAÇÃO ATUAL DESAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO
NOME	MAT.	FUNÇÃO / CARGO	FUNÇÃO / CARGO
BEATRIZ VERONESE VISEDO	00031	ARQUITETO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III NÍVEL O
CHRISTINA MARIA DE SOUZA NACHEF	01114	ARQUITETO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III NÍVEL O
DORILDA SEIXAS PIMENTA VASCONCELOS	11130	ADVOGADO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III NÍVEL H
IVSA MARCIA FREITAS B. DA SILVEIRA	00827	ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III NÍVEL O

ANEXO II

EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SERÃO INCORPORADOS À LIMPURB QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL DESAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO
NOME	MAT	FUNÇÃO / CARGO	FUNÇÃO / CARGO
JORGE DUARTE SANTOS	11385	APONTADOR	ENCARREGADO DE TURMA EM EXTINÇÃO
JÚLIO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	11475	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE TURMA EM EXTINÇÃO
JOÃO GERALDO DOS SANTOS	11446	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
JOSÉ JORGE DA PAIXÃO	11450	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
MANOEL DE JESUS SANTOS	11457	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES	11461	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
AILTON BRITO DE CERQUEIRA	11430	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
ANTÔNIO SANTOS DE JESUS	11433	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
BERNARDINO DE JESUS	11435	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
CARLOS ALBERTO BATISTA DA CONCEIÇÃO	11418	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
GILMÁRIO SANTOS DO ROSÁRIO	11441	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
GUILHERME CONCEIÇÃO DA SILVA	11442	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
LÚCIO ARAÚJO DE JESUS	11421	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
MANOEL DAMIÃO ALVES CERQUEIRA	11361	AJUDANTE	AJUDANTE EM EXTINÇÃO
RAILDA LEAL DE ARAÚJO	11496	COBRADOR EM EXTINÇÃO	COBRADOR EM EXTINÇÃO

DECRETO Nº 27.016 de 21 de janeiro de 2016

Institui a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2016” no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2016”, no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2016, entre 01/01/2016 e 31/12/2016.

Art. 3º Os servidores que atuarem na “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2016” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2016”, inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ R\$ 5.700.000,00, (Cinco milhões e setecentos mil reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2016, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagir em 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretária Municipal de Urbanismo e Transporte

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	13,68
SUPERVISOR	15,50	13,68
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	13,68
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	13,68
MOTORISTA	10,00	13,68

DECRETO Nº 27.012 de 18 de janeiro de 2016

Publicado no DOM de 19/01/2016.

Republicado por ter saído com incorreção.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 de março, 22 de abril, 27 de maio, 14 de novembro e 09 de dezembro será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE).

§1º A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Fica considerado facultativo o expediente, nos dias 05, 08 e 10 de fevereiro de 2016 e 23 de junho nas repartições do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Judge, em cumprimento do Mandado de Segurança nº 0520776-24.2015.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 a candidata abaixo relacionada, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO
IONE BRITO DE SOUZA COSTA	0395895448

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a partir de 30/01/2016, **ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a partir de 30/01/2016, **STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a partir de 30/01/2016, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2016, **VANESSA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade, da Diretoria de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal

de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 18/01/2016, **TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CALCIDES SERIS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2415/2015-SEMOP e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/10/2015, o servidor **IBANEZ DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 813749, do cargo de Agente de Salvamento Aquático, na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 35001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2016.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 15/10/2015, publicado no DOM de 16/10/2015, referente a nomeação de SUSANE MENEZES SENZANO,

ONDE SE LÊ:

Coordenadoria Pedagógica

LEIA-SE:

Coordenadoria Administrativa

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/11/2015, publicado no DOM de 11/11/2015, referente a exoneração de MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA CASTRO,

ONDE SE LÊ:

Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional

LEIA-SE:

Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
124813/2014	MARAJ EMPREENDIMENTOS LTDA/ CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA E OUTROS
31493/2014	PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/ LIVIA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO CUNHA BARRETO

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

PROCESSO	26682/2014
CONTRIBUINTE	LUIS GUILHERME MARIANO VIANA MARTINS
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO INTERPOSTO ANTES DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. O RECURSO ORDINÁRIO FOI INTERPOSTO SEM A EXISTÊNCIA DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. PORTANTO, SEM OBJETO, FALTA PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE E ART. 499 DO CPC. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

CONTRIBUINTE	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA
PRO.	19378/2014
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM/REV PARA INSTRUÇÃO.

CONTRIBUINTE	BANCO INTERMEDIUM S/A.
REPRESENTANTE LEGAL	DAURO DE CARVALHO E SILVA E OUTROS
CGA /CNPJ	267.077/001-13 / 00.416.968/0002-84
PROCESSO Nº	40044/2013
AI	880168/2013
EXAMINADOR (A)	MARIA ELIANE NILO DANTAS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA	ISSQN. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM DISPENSA DO REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO DO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO RESTOU COMPROVADA IMPOSSIBILIDADE DE O CONTRIBUINTE ENVIAR A DMS POR PROBLEMAS TÉCNICOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DESTA SEFAZ. OBSERVADO O ARTIGO 8º DA PORTARIA 143/2014/REGULAMENTO SEJUL. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE****COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
77377/2015	SEFAZ	SANDRO AUGUSTO MAGALHÃES RIBEIRO	2.955
6433/2015	SMED	CLARINDA GOMES DA SILVA	732

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4337/2014	SMS	MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS
5306/2013	SMED	GELSON SÃO PEDRO SILVA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3158/2015	SEMGE	OLIVAL ALVES DE SOUSA FILHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 154/2010, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 30/04/2010, publicada no DOM de 04/05/2010, referente à fixação de renda do (a) segurada **BERNADETH GONÇALVES DA CUNHA CORDEIRO**.

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a 17/04/2010,...

Leia-se: ..., retroagindo seus efeitos a 01/11/2009, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de janeiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 022/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na portaria nº 468/2015, publicado no DOM de 23/12/2015, referente à Alteração de carga horária da Professora DANIELLE SOBRAL PORTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 879.761, PR-SMED 4975/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 01/2015, publicado no DOM Nº 6.255 de 9/01/2015, desta Fundação, relacionado à nomeação de **MILENA LUISA DA SILVA TAVARES**.

Onde se lê:

... " Milena Luisa da Silva Tavares de Andrade...".

Leia-se :

... " Milena Luisa da Silva Tavares ...".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR Nº 003/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2414/2014	1906	NSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARQUIVAMENTO
732/2012	3182	LOJAS AMERICANAS S.A.	ARQUIVAMENTO
4603/2014	2113	ARCM COÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
4606/2014	2356	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	PROCEDENTE
4831/2014	1379	JNJ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI (TOP PÃO)	PROCEDENTE
230/2015	498	ABRIGO DO SALVADOR - ADV. IGOR MOTTA DA FONSECA - OAB/BA 27630	PROCEDENTE
315/2015	723	HMS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA (MERCADO DO BANHO)	PROCEDENTE
447/2015	906	COPILOTO VIAGENS E TURISMO LTDA	PROCEDENTE
226/2015	147	ROSA GONG	PROCEDENTE
300/2015	543	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. ALFREDO JUCA DE A.P. NETO - OAB/BA 34190	PROCEDENTE
158/2015	381	GEORGE MOTA DOS SANTOS LTDA - ADV. ARTUR J.P. VELOSO - OAB/BA 6338	PROCEDENTE
211/2015	540	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. ALFREDO JUCA DE A.P. NETO - OAB/BA 34190	PROCEDENTE
604/2015	59	KAM IWAN MERCADO LTDA	PROCEDENTE
664/2015	389	EUROPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ADV. AURÉLIO PIRES - OAB/BA - 1785	PROCEDENTE
423/2015	401	POSTO CHAME-CHAME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PROCEDENTE
431/2015	619	HOTEL LAS VEGAS LTDA	PROCEDENTE
436/2015	1033	LUIZ FELIPE MOTA LUSTOSA EIRELI (SUPER BRASIL)	PROCEDENTE
612/2015	870	VS RESTAURANTE E BAR EIRELI (RUA 15 BAR E RESTAURANTE) -ADV. SUÉDY AURELIANO S. DE MENEZES- OAB/BA 19199	PROCEDENTE
613/2015	244	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE VALENÇA LTDA	PROCEDENTE
616/2015	256	DONA GASTRONOMIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
650/2015	257	CDP ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
651/2015	260	DAVID VIANA DE FREITAS SANTOS (ONE NUTRIÇÃO)	PROCEDENTE
774/2015	521	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE

SALVADOR, 18 DE JANEIRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 041/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **ELIANA BORGES DE MELO** mat. nº 991424, GERENTE, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D2, grau 53, do PA Maria Conceição Santiago Imbassahy, do Distrito Sanitário Liberdade, em substituição do titular **GERALDO EMANUEL CHAGAS DE ALMEIDA**, mat. 988512, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 044/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **FABIANA ALCANTARA MORAES**, mat. nº. 989404, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Pau da Lima, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **ITAMAR VELAME SILVEIRA JUNIOR** mat. 989998, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO
ENDEREÇO: AV. DORIVAL CAYMMI Nº71 - ITAPOÁ
ÁLVARA SANITÁRIO: 184/2015
PROCESSO: 79002/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSEANE DOS REIS DE JESUS
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 7527

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO
ENDEREÇO: ESTRADA DA LIBERDADE Nº 352 - TÉRREO - LIBERDADE
ÁLVARA SANITÁRIO: DSL 059/2015
PROCESSO: 78745/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR DA SILVA ANDRADE
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 8753

Salvador, em 20 de janeiro de 2016.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 06/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-58388/2015 V1 em 08/10/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-005**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S/A, inscrita no CNPJ 21.590.958/0001-50, com sede na Avenida Centenário, 2.411, Edifício Empresarial Centenário sala 1.402, Chame Chame, Salvador/BA, para Implantação do empreendimento Shopping da Estação, localizado na Avenida Vale do Tororó, s/nº, Tororó, com 35.320,39m² de área total construída, coordenadas geográficas 12°58'58,419"S e 38°30'41,364"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SUCOM;

II - Apresentar, semestralmente, à SUCOM/DFIS/CFA os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, antes do início das obras, anuência atualizada do IPHAN para a implantação do empreendimento, adotando rigorosamente os parâmetros recomendados pelo IPHAN;

IV - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA os Programas Sócio-ambientais, conforme diretrizes previstas no EIV, contendo: Plano de Atendimento a Emergências, Programa de Comunicação Social, Programa de Gerenciamento de Risco, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

V - Apresentar à SUCOM/DGAL/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SUCOM para Elaboração do PEA;

VI - Apresentar, em até 90 (noventa) dias após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega dos seguintes documentos aos órgãos competentes: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO;

VII - Executar, periodicamente, a aspersão na área interna do empreendimento, objetivando minimizar a emissão de materiais particulados;

PORTARIA Nº 27/2016

VIII - Manter e controlar o trânsito no local, adotando medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes e campanhas educativas de trânsito para a comunidade;

IX - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Gerenciamento de Ruídos e Vibrações, conforme diretrizes previstas no EIV, adotando medidas de controle que visem minimizar ruídos em equipamentos reguladores e horários de movimentação dos veículos pesados, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

X - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, durante o período de realização das obras, Relatório sobre o Monitoramento da Qualidade Ambiental, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XI - Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 26/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 22000000 - 2014/1024 em 14/05/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-019**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à RENOVADORA DE PNEUS RETIRO LTDA. inscrita no CNPJ com nº 13.330.147/0001-91, com sede na Trv. Bom Jesus da Lapa, Qd C, Lt. 15 S/Nº, San Martins/Retiro, em Salvador-Ba para realizar a atividade Recondicionamento de Pneus, localizado na Trv. Bom Jesus da Lapa, Qd C, Lt. 15 S/Nº, San Martins/Retiro, em Salvador-Ba, com 381,20m² de área total e coordenadas geográficas 1-12º57'07.15"S e 38º28'42.01"O 2-12º57'08.35"S e 38º28'42.40"O 3-12º57'08.63"S e 38º28'41.41"O 4-12º57'07.65"S e 38º28'41.18"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório anual com fotos, elencando as ações de limpeza da área do empreendimento, do gerenciamento de expurgos (materiais recicláveis), bem como contrato (ou similar) com a(s) empresa(s) que farão a destinação final;

II - Comunicar a SUCOM/DFIS/CFA, caso ocorra qualquer alteração (expansão, Ativação/ou desativação) de atividades, ou no processo da empresa ou nas suas atividades;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA a APR - Análise Preliminar de Risco ou projeto de incêndio e segurança (prazo de 90 dias);

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA o "Lay Out" do empreendimento, demarcando equipamentos e as áreas utilizadas na empresa (prazo de 90 dias).

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 14 de Janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 220000000 - 2012/ 1245 em 22/11/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, à **PARALELA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ 09.676.451/0001-18, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Edifício Empresarial Costa Andrade para o Empreendimento **SEDE DESENBAHIA**, localizado na Rua Ivone Silveira, Paralela.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 14 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 29/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45535/2015 V1 em 28/12//2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-0021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CENASA CENTRO AUTOMOTIVO SALVADOR LTDA-ME** inscrita no CNPJ 16.950.704/0001-65, com sede no Rua Martiniano Bonfim s/n, CEP 41.150-205, Cabula, para Serviços de jateamento, pintura e correlatos, localizado no mesmo logradouro, com 1.200m² de área total, coordenadas geográficas 12º59'47,95"S e 38º27'49,48"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA, informada de qualquer alteração na atividade durante a vigência da Dispensa da Licença Ambiental;

II - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovante atualizado de destinação final dos resíduos Classe I (perigosos) e dos Resíduos Classe II (não perigosos), por Empresa especializada, com notas fiscais atualizadas;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório de instalação da caixa separadora de água e óleo, com laudo elaborado por profissional habilitado apresentando a eficiência do sistema separador com a devida ART do Responsável Técnico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 15 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 31/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar sindicância para apurar os fatos contidos no PR Nº 5911000000-1782/2016, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Jane Neves da Paixão Tavares, matrícula nº 089, que a presidirá; Sonia Maria Lima Berbert, matrícula nº 067 e Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 136; e como suplentes João Ruy da Hora, matrícula nº 039 e Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 32/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 023000000-1998/2015 V1 em 13/01/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. inscrita no CNPJ 97.422.620/0001-50, com sede na Rodovia BR - 324, nº 8.420, Pirajá, para realizar o serviço de estocagem e distribuição de produtos não-perigosos na Unidade B550, localizado no na Rodovia BR - 324, nº 8.420, Pirajá, com 79.242,00m² de área total, coordenadas geográficas 12°54'14,43"S e 38°27'10,50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar a SUCOM, no prazo de 90 (noventa) dias, a outorga para captação de água de poço emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

II - Apresentar a SUCOM, trimestralmente, laudos de análise físico-química e microbiológica da água do poço bruta e tratada contemplando os parâmetros de pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Cloreto Total, Dureza Total, Alcalinidade, Ferro Total, Nitrito, Cor Aparente, Turbidez, Nitrogênio total, Coliformes Totais e Escherichia coli, conforme a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde., devendo vir acompanhado do relatório conclusivo e da ART do técnico responsável;

III - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo encaminhar, semestralmente, à SUCOM o relatório de execução do PGRS, acompanhado de ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

IV - Destinar o óleo usado proveniente dos geradores de energia para empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

V - Continuar realizando a limpeza e manutenção periódica da Fossa e caixa de gordura, somente com empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

VI - Atender as especificações do Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo o mesmo ser periodicamente revisado;

VII - Manter a SUCOM informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 33/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-36572/2015 V1 em 09/07/2015, referente à Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, à MC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 09.605.137/0002-25 com sede na Rua José Martins Tourinho, nº 01, Galpão, Mares, para operação da atividade de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com área total de 195,60m², localizado na Rua José Martins Tourinho, nº 01, Galpão, Mares, coordenadas geográficas 12°56'35,81"S e 38°29'58,30"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFIA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, no prazo de 90 (noventa) dias, o Certificado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, atualizado, emitido pela LIMPURB;

IV - Executar no prazo de 90 (noventa) dias a adequação da área de lavagem de peças com ligação a uma caixa separadora de água e óleo de acordo com as normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

V - Executar, no prazo de 90 (noventa) dias, a adequação da área de condicionamento dos pneus, depósito e resíduos sólidos existente de acordo com as normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VI - Executar, no prazo de 90 (noventa) dias, as adequações da área operacional com reparação do piso e instalação de Canaletas ou grelhas de captação na saída do empreendimento, devendo estas, estarem interligadas a uma caixa Separadora de água e óleo e ligado à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, semestralmente, relatório de execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos e de Emergência (PEA) acompanhados de ART do profissional responsável;

VIII - Após a instalação apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa).

IX - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 34/2016**PORTARIA Nº 35/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-30423/2015 V1 em 02/06/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ 42.132.795/0001-31, com sede na Avenida Barros Reis, nº 44, Cabula, para operação de Serviços de jateamento, pinturas e correlatos, localizado no endereço supracitado, com 2.465 m² de área construída, coordenadas geográficas 12°58'6.70"S ; 38°28'46.37"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração no processo produtivo ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar, anualmente, a CLA/SUCOM os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

III - As embalagens vazias de lubrificantes deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

IV - Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e destinado para empresa devidamente licenciada que realize rerrefino;

V - Realizar periodicamente a limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e das canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. As borras oleosas devem ser coletadas e destinadas por empresas devidamente licenciadas. Apresentar, semestralmente, a SUCOM/DFIS/CFA relatório com fotos e comprovantes de destinação para a empresa habilitada;

VI - Apresentar, anualmente, a SUCOM/DFIS/CFA, comprovação da limpeza do sistema de tratamento de efluentes domésticos;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com direcionamentos dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, acompanhado de ART do técnico responsável;

VIII - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços-formulários.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos **PR 0230000000 9053 de 2015**, em 11/02/2015, referente à Licença Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **USIMAR USINAGEM LTDA.-ME** inscrita no CNPJ nº. 04.055.308/0001-95, com sede na Rua São João, nº 208, Águas Claras para a Operação da atividade de Metalúrgica (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - CNAE 3314-7/10), localizada na Rua São João nº 208, Águas Claras em Salvador-Ba, coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 1 - 12°53'28.55"S e 38°26'23.70"O 2 - 12°53'28.47"S e 38°26'23.05"O 3 - 12°53'29.32"S e 38°26'22.49"O 4 - 12°53'29.61"S e 38°26'22.99"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração no processo produtivo ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Apresentar relatório, semestral, com fotos elencando as ações de limpeza da área do empreendimento, do gerenciamento de resíduos sólidos, bem como comprovação do recolhimento de materiais recicláveis;

III - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços-formulários;

IV - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar anualmente à CLA/SUCOM os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 36/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 2013 179 em 04/03/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1036, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **CMI**, localizada na Rua Almeida Garret, nº 47, Itaigara, coordenadas geográficas 12°59'55,75"S e 38°27'35,75"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar adequadamente o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias,

relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 37/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 2015 56948 em 02/10/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A** inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0081-21, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para operação da estação radiobase (**ERB**) **BABAR01**, localizada na Avenida Marques de Leão, nº 48, Edifício Oceania, Barra, coordenadas geográficas 13°00'35,0"S e 38°31'53,5"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Identificar o acesso ao site com o nome da operadora e sinalizar o acesso às antenas, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Aterrar devidamente os equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 38/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 2013 711 em 27/05/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-027**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **CNB**, localizada na Rua Artêmio Castro Valente, nº 2.076, Canabrava, coordenadas geográficas 12°55'17"S e 38°25'54"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Aterrar ou comprovar o aterramento dos equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 40/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 2013 176 em 04/03/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-029**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1036, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **CHF**, localizada na Rua Margarida Alves, nº 59, Loteamento Jardim Santa Tereza, Brotas, coordenadas geográficas 12°58'31,53"S e 38°28'56,76"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar adequadamente o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de janeiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
74818/2015	BENEDITO OLIVEIRA JAQUEIRA FILHO	6º
74285/2015	DENISE MARQUES DA SILVA	1º 2º
73767/2015	MARIA DE FÁTIMA BENEVIDES SARNO	3º
73930/2015	RITA DE FÁTIMA S. DE SOUZA D'AFONSECA	2º
73902/2015	YOLANDA SOUZA ESPINHEIRA	6º

Em, 18 de janeiro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

REVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONTADA EM DOBRO-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO
58627/2015	RENATO CAETANO DA SILVA JÚNIOR

Em, 18 de janeiro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
69047/2015	ANDRÉ SILVA FERREIRA	2º
70736/2015	DORANILDA DE OLIVEIRA SILVA	7º
73698/2015	ROSANA VIRGINIA SAMPAIO DE SÃO JOSÉ	2º

Em, 14 de janeiro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
74328/2015	BENIVALDO HERMENEGILDO DOS SANTOS	3º

Em, 15 de janeiro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº033/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "1º CORRIDA DOS COMERCIÁRIOS", conforme solicitação feita através do expediente nº 173669, e processo SIGS nº71031/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações do tráfego de veículos, no bairro Comércio, no dia 24 de janeiro de 2016:

I - Interdição da pista do lado direito da Av. da França (via que margeia os galpões da Codeba), no trecho compreendido entre a Rua Estado de Israel e o Centro Náutico da Bahia, **das 06:00 às 10:00;**

II - Interdição do tráfego de veículos, na Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, em ambos os sentidos, (trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Viaduto Reitor Miguel Calmon), **das 06:00 às 10:00;**

III - Opções de tráfego:

a) os veículos provenientes da Av. da França, com destino à Cidade Alta ou Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela, terão como opção de tráfego: ...Av. da França (pista da esquerda), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes...;

b) os veículos provenientes da Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela com destino Cidade Baixa, terão como opção de tráfego: ...Viaduto Reitor Miguel Calmon, Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro, Praça da Piedade, Av. Joana Angélica, Praça Conselheiro Almeida Couto (acesso mergulho), Av. Presidente Castelo Branco, Aquidabã, Túnel Américo Simas...;

c) os veículos com destino à Rua da Conceição da Praia / Igreja, terão como opção de tráfego: ...Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua Pau da Bandeira, Ladeira Da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia...

IV - O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

V - Os obstáculos utilizados na área do evento deverão ser retirados pelo promotor do mesmo até às 10:00.

VI - Assegurar o acesso aos veículos com destino ao Centro Náutico da Bahia pela Avenida da França.

Art. 2º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 6º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 001/2016

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Clarival do Prado Valadares, s/n - Código de Logradouro 6014, (ID 001), Iguatemi - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 75.178/2015 - SEFAZ

DATA: **23/02/2016**

HORA: **10:00 horas** (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.723/2013, Lei Municipal 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação subsidiariamente e Decreto Municipal nº 25.842/2015,

torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 002/2016 - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, s/n - Código de Logradouro 6020, (ID 039-2), Pituba - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 119.000/2014 - SEFAZ

DATA: **25/02/2016**

HORA: **10:00 horas** (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 020/2015-RELANÇAMENTO

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Laura Costa, s/n - Código de Logradouro 3436, (ID 082), Vila Laura - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 47.066/2015 - SEFAZ

DATA: **24/02/2016**

HORA: **10:00 horas** (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM nº 6.497 de 08/01/2016 e 6.498 de 09 a 11/01/2016

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT n.º 001/2015.

Onde se lê: HIPARCOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

Leia-se: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

Salvador, 21 de Janeiro de 2016.

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 013/2015

OBJETO: Alienação de terreno situado na Rua Alceu Amoroso Lima, s/n - Cod. Logradouro nº 6020, Pituba - Salvador-Bahia - ID 039-3.

PROCESSO Nº: 118.995/2014 - SEFAZ

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2015

RESULTADO: **FRACASSADA**

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 019/2015;

OBJETO: Alienação de terreno situado na Ladeira da Praça, s/nº - Cod. Logradouro nº 1317, Centro - Salvador-Bahia - ID 103.

PROCESSO Nº: 52.929/2015 - SEFAZ;

RESULTADO: **DESERTA.**

Salvador, 20 de janeiro de 2016

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 020/2015;

OBJETO: Alienação de terreno situado na Rua Laura Costa, s/nº - Cod. Logradouro nº 3436, Vila Laura - Salvador-Bahia - ID 082.

PROCESSO Nº: 47.066/2015 - SEFAZ;

RESULTADO: **DESERTA.**

Salvador, 20 de janeiro de 2016

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 26.606, de 21/10/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento dos Recursos referentes à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT n.º 001/2015;

PROCESSO: SEFAZ n.º 42.221/2015;

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, por empresa especializada ou Consórcio de Empresas, para execução de: Mapeamento Digital, com cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, em escala 1:1.000, implantação da Rede de Apoio Básico, Apoio de Campo, Aerotriangulação, Restituição Estereofotogramétrica Digital, geração de Ortofotos Digitais; geração do Modelo Digital de Superfície (MDS) e geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);

RECURSO DA LICITANTE: **Consórcio NOVA SALVADOR;**

RECORRENTE: Consórcio NOVA SALVADOR
RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO - COMEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA

JULGAMENTO: PROCEDENTE EM PARTE;

RECURSO DA LICITANTE HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

RECORRENTE: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO - COMEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA;

JULGAMENTO: PROCEDENTE EM PARTE;

RESULTADO DO JULGAMENTO:

1ª Classificada - IT = 1,00 - CONSÓRCIO NOVA SALVADOR;

2ª Classificada - IT = 0,97 - CONSÓRCIO CIDADE DE SALVADOR – CONSALVADOR;

3ª Classificada - IT = 0,93 - TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA;

4ª Classificada - IT = 0,79 - HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

FONTE DE RECURSOS: BNDES e Tesouro;

DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, no horário das 14h às 17h.

A COMISSÃO CONVOCA OS LICITANTES PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS:

DATA: 25/01/2016 - HORÁRIO: 09:00 h;

LOCAL: 7º andar(auditório) - Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - CEP. 40020-020;

Salvador, 21 de janeiro de 2016

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1.380/2016

Empresa: SERASA S.A.

Objeto: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A3 Token;

Parecer Nº: 12/2016;

Valor Total: R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 21/01/2016

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 189/2015 - PROC: 2553/2015- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de fardamento escolar**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

CONCORRÊNCIA SEMGE n.º 001/2015

OBJETO: Serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Salvador.

PROCESSO: 1983/2014 - SEMUT

RECORRENTE: **CONSÓRCIO EMGIMIND-COMAP.**

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 287/2015

OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviço de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital, padrão Tetra, multisítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recurso GPS, totalizando 1.000(mil) estações novas.

PROCESSO: 4081/2015 - SEMGE

RECORRENTE: **UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 02/2016

PROCESSO: N.º 4797/2015 - SEMGE.

EMPRESA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB.

CNPJ: 05.843.211/0001-00.

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado por meio de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

PARECER: N.º 0041/2016 RPGMS datado de 18/01/2016.

VALOR DAS INSCRIÇÕES: função de nível técnico R\$ 30,00 (trinta reais) e função de nível superior R\$ 40,00 (quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será custeada com a arrecadação das taxas de inscrição supracitada.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

DATA DO ATO: 21 de janeiro de 2016.

Salvador, 21 de janeiro de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016

PROCESSO Nº: 7714/2015

OBJETO: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento durante a Jornada Pedagógica 2016, e demais ações pedagógicas do ano letivo, pelos professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da rede pública Municipal do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2016 a 11/02/2016, até as 09h30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2016 às 10h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2016 às 10h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador, Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2015

PROCESSO Nº: 12868/2014
CONTRATADA: MONTE TABOR CENTRO ITÁLO BRAS. DE PROM. SANITÁRIA (HSR)
CNPJ: 13.926.639/0001-44
OBJETO: Realização de fisioterapia motora do assoalho pélvico, durante o período de 03 meses, em favor de paciente, conforme Decisão Interlocutória e Termo de Audiência da Defensoria Pública do Estado da Bahia, SOL-SMS Nº355/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.831,09 (Quinze mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 18/01/2016

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA DO AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

No aviso de anulação de licitação, publicada no DOM nº 6506 de 21/01/2016, referente ao CONVITE 08/2015 - LICITAÇÃO 031/2015.

Onde se lê: "Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida
Presidente/COPEL".

Leia-se: "Roberto Oliveira do Bomfim Junior".
Presidente/ COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador- DESAL, em 21 de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 027/2015.

Processo Nº 2375 /2015.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de pintura que serão utilizados na manutenção de 10 (dez) unidades cimiteriais do Município de

Salvador, localizados nos bairros de Pirajá, Plataforma, Periperi, Paripe, Brotas, Itapuã e Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos, Paramana e Ponta de Nossa Senhora, conforme especificações e quantitativos constantes na planilha de preços (Anexo I) do edital.

Vencedora: F. I. Comercio em Geral LTDA - EPP

Valor global: R\$ 11.157,00 (onze mil cento e cinquenta e sete reais).

Data da Homologação: 20/01/2016

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2016 - Processo nº 465/2014-FMLF - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para a execução da reforma da Sede da Defesa Civil-CODESAL, situada na Av. Mário Leal Ferreira s/n - Bonocô, no Município do Salvador-BA., de acordo com o Edital e seus Anexos - Recebimento e abertura dos envelopes: dia 25/02/2016 às 14:00 horas (horário local) - Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel.(71)3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, identificado no mínimo com o nome da Empresa, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 210/2015
PROCESSO: 3252/2015
OBJETO: Registro de Preços de artigos de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 13/2016
CONTRATADO: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 08.380.889/0001-91
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355	3.3.90.39	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282	3.3.90.39	000 024
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANGELO AMORIM VACEK
ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003476-LOCAÇÃO DE VEICULO PASSAGEIROS VAN MÍNIMA 2.0	DIÁRIA	538,00
02	300003477-LOCAÇÃO DE VEICULO PASSAGEIRO SEDAN MÍNIMA 1.8	DIÁRIA	244,50

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 210/2015

PROCESSO: 3252/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 15/2016****CONTRATADO: R 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

CNPJ: 15.235.799/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPS	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355	3.3.90.39	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282	3.3.90.39	000 024
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RICARDO SILVA DE ARAÚJO GOES
R 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003481 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, DIÁRIA DE 12 HORAS.	DIÁRIA	1.000,00
02	300003482 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO, TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, DIÁRIA DE 12 HORAS.	DIÁRIA	503,58

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 231/2015****PROCESSO: 3392/2015****OBJETO:** Registro de Preços de toner.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 17/2016****CONTRATADO: SAEB DO BRASIL LTDA-EPP****CNPJ: 07.366.769/0001-77****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ
SAESA DO BRASIL LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200014402 - TONER PRETO TN-3382 IMPRESSORA BROTHER: MFC 8712DW	UM	244,43

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 036/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO Nº: 7752/2015

OBJETO: Renovação da execução do contrato por 12 (doze) meses bem como reajustar o valor da taxa administrativa.

PARECER: RPGMS de 23 de dezembro de 2015.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 103.560,00 (cento e três mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Início em 28.12.2015 e término em 27.12.2016.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 052/2016

PROCESSO nº 052/2016

INEXIGIBILIDADE nº 046/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Comunidades Negras e o Samba da Bahia, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2016, pela Associação Cultural Fogueirão, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2016

PROCESSO Nº 053/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade do grupo Nova Saga, para apresentar-se nos dias 06 e 09 de fevereiro, no Palco Multicultural, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2016

PROCESSO Nº 054/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade do Grupo Nova Era, para apresentar-se nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2016, no Palco Multicultural, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2016

PROCESSO Nº 055/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade do grupo Okaris, para apresentar-se nos dias 06 e 08 de fevereiro, no Palco Multicultural, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** Nº 056/2016**PROCESSO** Nº 056/2016**INEXIGIBILIDADE** Nº 050/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade do artista Lukas Kintê, para apresentação nos dias 07 e 09 de fevereiro de 2016, no Palco Multicultural, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** Nº 057/2016**PROCESSO** Nº 057/2016**INEXIGIBILIDADE** Nº 051/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade do grupo Kamaphew Tawá e Banda Aspiral do Reggae, para apresentar-se nos dias 07 e 09 de fevereiro, no Palco Multicultural, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 058/2016**PROCESSO** Nº 058/2016**INEXIGIBILIDADE** Nº 052/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MARCO AURELIO GIL BRAZ PINHEIRO 57626499549**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de MARCO AURELIO GIL BRAZ PINHEIRO 57626499549, que tem a exclusividade do Grupo Mutalambô, para apresentar-se no dia 06 de fevereiro de 2016, no Bairro de Periperi, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARCO AURELIO GIL BRAZ PINHEIRO 57626499549

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** Nº 059/2016**PROCESSO** Nº 059/2016**INEXIGIBILIDADE** Nº 053/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MMARTINEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da MMARTINEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP, que tem a exclusividade da artista Maristela Müller, para apresentação nos dias 04 de fevereiro, no Circuito Dodô, e 06 de fevereiro, no Bairro de Cajazeiras, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MMARTINEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** Nº 060/2016**PROCESSO** Nº 060/2016**INEXIGIBILIDADE** Nº 054/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME, que tem a exclusividade do grupo Samba de Mansinho, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2016, no Bairro de Pau da Lima; do grupo Samba Improviso, para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2016, no Bairro Liberdade; do grupo QG do pagode, para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2016, no Bairro Liberdade; do grupo Catadinho do Samba, para apresentação no dia 06 de fevereiro de 2016, no Bairro Liberdade; do grupo Samboleiro, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2016, no Bairro Liberdade; do grupo Ginga Sensual, para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2016, no Bairro de Cajazeiras, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por grupo.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 061/2016**PROCESSO** nº 061/2016**INEXIGIBILIDADE** nº 055/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Samba Cultural e Comunitário Bloco da Saúde 2016, que será realizado no dia 24 de janeiro de 2016, pela Associação Amigos da Comunidade, neste Município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela execução do objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 062/2016

PROCESSO n° 062/2016

INEXIGIBILIDADE n° 056/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Festa Nossa Senhora das Candeias, que será realizado no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, pelo Clube de Integração Paroquial Nossa Senhora das Candeias, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 063/2016

PROCESSO n° 063/2016

INEXIGIBILIDADE n° 057/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E C MALE DEBALÉ.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto XXXVII Concurso para escolha da Negra e Negro Malê Debalé, que será realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2016, pela Sociedade Cultural Recreativa e Carnavalesca Male Debalé, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E C MALE DEBALE

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 011/2016, publicado em 07 de janeiro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 012-D/2016, publicado em 07 de janeiro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.250,00 (cinco

mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o Gelo Cubo e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Câmara Frigorífica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 123/2016

PROCESSO: 21/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2015 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

VALOR MENSAL: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 130/2016

PROCESSO: 22/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 270/2015 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME

CNPJ: 11.309.519/0001-72

VALOR MENSAL: R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 135/2016

PROCESSO: 23/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2014 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 01.741.729/0001-48

VALOR MENSAL: R\$ 1.365,60 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 136/2016

PROCESSO: 24/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2014 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: GMX COM. E EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
AO CONVÊNIO Nº 052/2013**

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.148 de 07 de agosto de 2014

ONDE SE LÊ: por 03 (três) meses, passando a vigorar até 30/10/2014

LEIA-SE: por 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 30/10/2014

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001/06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 001/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2096/2014, de 01/02/2016 até 01/03/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

BRUNO SOARES REIS
Secretário**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
EMILE ROCHA SANTANA	266.824/001-92	001 A 050
MARCO ANTONIO SOARES	322.277/001-20	011 A 050
JAMILE SILVA SILVEIRA	341.548/001-54	026 A 050
FERNANDA GOES DA SILVA	475.225/001-16	007 A 050
JOÃO DE MATOS	273.975/001-28	024 A 100
BARBARA ANGELICA GOMEZ PEREZ	255.567/001-33	012 A 050
JOAO SAMPAIO E CERQUEIRA	281.476/001-92	009 A 050
ALESSANDRA SALVETTI SANTOS	417-979/001-19	006 A 050
JORGE LUIZ FERNANDES KIKUTA	287.337/001-58	077 079 A 150
JOSÉ HAROLDO DA SILVA SÁ	306.107/001-11	003 A 050 052 A 100
MANOEL ALOIZIO DE ANDRADE	150.375/001-86	184 A 250
DANIELA CAMPOS BAHIA MOSCON	325.081/001-15	002 A 050
ADAVILSON ESTRELA CARNEIRO	302.620/001-82	098 A 100 106 A 150
WILMA DE FREITAS SANTOS	317.55/001-59	011 A 050
JOSEVAL RODRIGUES SANTOS	376.049/001-51	005 A 050
JOSE MARCIANO DOS SANTOS	233.890/001-85	034 A 050
CAMILA MARIA ROCHA E ROCHA	442.954/001-86	001,002, 004 A 050
ANGELA CARMEN ROTHAM	103.693/001-23	034 A 100, 127 A 150, 178 A 200
EDIVALDO DE ARAUJO FILHO	303.162/001-01	051 A 100
CRISVÂNIA VIEIRA MESQUITA	340.334/001-50	031 A 050
FRANCISCO DE ASSIS NASC. JATOBA	326.982/001-96	004 A 050
MARÍLIA PAIM ARGOLLO	383.868/001-97	005 A 050
LEONARDO FREITAS CRUSOÉ	236.463/001-88	051 A 200
IRAMÁ SANTOS DA SILVA	219.025/002-36	002 A 050
JEFERSON GOMES BARRETTO	232.413/001-87	019 A 050
EDSON MACHADO NERY DA SILVA	270.391/001-47	005 A 050
DIONIZIO BRITO XAVIER	254.460/001-40	004 A 050

Salvador, 20 de Janeiro de 2016.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
14398200262	ADEMAR F. SOARES & CIA LTDA - EPP
04184500116	CARLOS FUGENIO VAZ SAMPAIO
13691400157	PECLIN PEDIATRIA E CLINICA MEDICA LTDA
10721700101	MK COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE LT
06281400140	M2 COZINHAS E ARMARIOS LTDA
12876700100	EMTERC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
18031600176	GEOTECMA GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
13210100171	ILIENE DA SILVA RIBEIRO
11526000192	NANDO'S VIDEO LOCADORA LTDA
13320200135	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA DO CABULA
10493000136	CM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
21364900304	ZAP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
26373800114	CONTICAR SERVICE PNEUS E VEICULOS LTDA
20321400101	PLANETA AVENTURA BUFFET INFANTIL LTDA - ME
24999800154	LUIS ANDRE SANT'ANA DURAN - ME
33002500107	LEONARDO LESSA ALONSO CARRICO - ME
52911600170	ALENILDA ROCHA MACIEL DE ALMEIDA 39187772515
55139900199	RENATA DE SOUZA SANTOS 78519225500
50353000107	CARLOS JUAN DO NASCIMENTO 82028664568
49480300125	KATIA NASCIMENTO TOZELI - ME
13873500188	ELINALDE BARBOSA SANTOS - ME
50458600116	ITAMAR JESUS DE SOUZA
45779900153	MAGNALVA DE JESUS OLIVEIRA - ME
25551200196	M.J.DA SILVA SERVICOS GRAFICOS - ME
35531400170	MARILENE CRUZ DA SILVA 96609559520 - ME
09306200180	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS MONTAGENS - ME
47214000102	B O SERRA SANTANA MINIMERCADO - ME
38875700122	CINTIA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS 605965466572
47904600104	DIEGO CANARIO SOARES SOUZA 06175763432
05774000136	PADARIA LANCHONETE E MERCEARIA N SRA DAS GRAC
38087300182	CESAR DA SILVA SANTOS 2661979573
43738500172	WILSON CONCEICAO SIMOES - ME
53544500167	JUVENAL DE SOUZA NETO 14656477591
50923900117	DEIVISSON DOS SANTOS SANTANA - ME
50822500190	RENOVA SUPRIMENTOS, COMERCIO, IMPORTACAO E MU
30057000124	JULIANA BOTELHO DOS REIS - ME
07225900492	HEMANA HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - ME
24751700113	CASABLANCA FACULDADE LIVRE LTDA - ME
30040200161	DENTFORT SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
53988600143	EDUARDO BONFIM DOS SANTOS JUNIOR 03146334569
53023800187	MARCIA BISPO DA SILVA BASTOS 03473665541



CGA	NOME
36267100109	LINDINALVA CARVALHO SANTOS 19318677553
53578000191	ALICE MARIA ROMERO COELHO 07926774553
52060800118	SIMARA CERQUEIRA DOS SANTOS 05802108550
52605000117	RODRIGO OLIVEIRA SILVA 02126949524
36123100152	ADEMAR CARNEIRO BARROSO 79503497515
49665100100	VIRGINIA EVELIN ASSIS BITTENCOURT LEITE 05000
46198900170	TATIANE DE ASSIS COIMBRA 81952651549
50874300127	DANIEL REBOUCAS DA CRUZ 01552154505
10531400165	CASSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
50094300170	DANILO DOS SANTOS 04281285563
46114600177	COSTA LEITE GESTAO ADM LTDA - ME
32043300170	YAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
42473300145	SALVADOR DAS ESQUADRIAS LTDA - ME
06393200198	CERMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
42794200149	RESTAURANTE ROMAR LTDA - ME
11574300163	ABIMAEEL ANDRADE & CIA LTDA - ME
00078000148	EMPISA EMPREENDIMENTOS PITUBA S/A
52027600122	LUCAS TADEU CERQUEIRA DOS SANTOS 04225093530
43859300139	ROSENILDA DE SOUZA GOMES LOPES 92861830549
49247400143	JOSE DA SILVA SANTOS 34783083568
49907100165	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARES 29296544572
32007600193	M L SANTANA SOUZA BOMBONIERE - ME
55042500193	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS 01999212533
30224100252	ACADEMIA ELITE FITNESS LTDA - ME
25457700141	ZM REPRESENTACAO COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIV
50435700187	MAURICIO DA CRUZ DE JESUS 03940921556
31101600117	ALL TORIA RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA -
15566000111	TOPAZIO COMERCIO DE JOIAS LTDA - EPP
54863500192	EMILCLON SANTOS DOMINGOS 67880231587
12510300192	REINALDO ALVES RIGUAD NETO - ME
35347900132	FLAVIA QUEIROZ VIANA SANTOS DE OLIVEIRA - ME
42310300183	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 11494261790
47065300130	MOARA ROCHA CARDIAL 02579061509
51151500124	FRANQUEADORA CAFE FEITO A GRAO LTDA.
10687500156	NJ COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME
22325700163	LABEXAMES- LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS
27655700113	JO ANA INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME
28227300127	PRONTO COMUNICACAO E CULTURA LTDA - ME
46136000166	MISS NAIL ESMALTERIA LTDA - ME
25620900156	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUDANÇAS E TRANSPORT
25727200153	CLECIO ALMEIDA REPRESENTACOES LTDA - ME
20437000183	JOAO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO - ME
52747200195	LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS 04582816541
51808400181	MARCIA SANTOS DA SENA MODESTO - ME
38713200103	ANTONIO SERGIO SILVA LIMA - ME
55125100168	CAREN DAIANE DA SILVA PEREIRA 00839155590
43574400172	KARINE DA SILVA NERI MATERIAIS DE LIMPEZA - M
32327900265	MEXICO ALIMENTOS LTDA - EPP
32464800104	GUSTAVO GOMES COELHO - ME
36119000143	JUDIVAL BASTOS GONCALVES COMERCIAL - ME
45823200188	LISLIE FABIANE BARBOSA ALVES 01744926506
41164800157	DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO - PSICOLOGIA -
53183500130	DANILO BISPO ARAUJO DE JESUS 03481287542
13502400149	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA - ME
43657300117	ELEGANCIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
45639600142	LEONARDO RAMOS RIBEIRO 03198891574
55000800148	RODNER SERGIO ANDRADE SANTOS 05017519556
53929100138	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS 14308347572
32485100120	SERVFISIO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS E CONSU
52603000168	SUANE IMOVEIS LTDA - ME
51455100118	CIDADES E MARCAS LICENCIAMENTO E COMERCIO VAR
26491000191	POP LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
40413000155	DRIELLE JULIANA PONTES DOS SANTOS CORDOVA BOB
54215000172	MARCIO REIS LACERDA DA SILVA 02372214543
08943900202	PRO-SANO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CGA	NOME
49627700146	IGOR NUNES BARBOSA DA SILVA 03922581536
49297400191	RENATO DOS SANTOS ANDRADE 33679916515
51051100181	FERNANDA SILVA SOUZA 03859571575
54571800157	SUZE CARLA DOS SANTOS 91496446534
52753700120	CARLYARA OLIVEIRA CHAVES 84162872520
55107700183	IRAX FERREIRA DA SILVA 03812579596
53191900124	LUIS CARLOS REBOUCAS DE ANDRADE 02792493577
50644400181	VANESSA QUESIA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO 02
44905300131	CRISTINA NEPOMUCENO COSTA 05453395532
50765100149	IVONEI SANTOS SOUZA 01991145527
52558600160	CASSIO LUIZ SANTOS NUNES 05208931583
53954300199	JADER CALDAS SANTOS 06603384590
23564600106	MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
20782500126	CAYMMI E DOURADO ADVOGADOS E CONSULTORES
30325800230	BONINA VEICULOS EIRELI - EPP
14722800134	BONFIM PREVI - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA L
54973000117	CAMILA OLIVEIRA PARANHOS 96445580572
27718400107	EDGARD SANTANA DE ARAUJO FILHO - ME
20374500187	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS ANATOMO E
54419400111	RODRIGO DE JESUS MACEDO 01044344571
22316400187	G. & M. VARIEDADES LTDA - EPP
53243300174	ALIPIO DE SOUZA SILVA 84345012872
37152500197	JOAO ALBERTO LIMA SANCHES 79285430520
47886500108	MANOEL DAMIAO DOS SANTOS 14780739500
46263900196	JOSE MACIEL DA SILVA RAMOS 08313725591
52353800106	BRYAN BOLIVAR GARCIA TAPIA 86322114557
38929300119	ALEXANDRO LIMA DE ALMEIDA 86572377504
52438100167	ALINA ALVES DA SILVA BATISTA 02788800533
38882500101	JOSETE DE OLIVEIRA DANTAS 36080071568
31485000140	ROBELIO LOPES DOS SANTOS - ME
49153000184	MAURO MARTINS SEIXAS - ME
54659000167	YURI BARBOSA LEAL 04840957576
51396400148	LUCIANA CAMPOS CERQUEIRA 78708494568
53251500186	JOSE MILTON ELOI DA SILVA 54044618534
46120400166	ABX BUSINESS CONSULTORIA LTDA - ME
35696900139	PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO 3398685544
50826400116	STUDIO 3 CENTRO DA BELEZA LTDA - ME
51714200105	CMA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
49916500132	CBI ODONTOLOGIA LTDA - EPP
47197400139	CONFI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME
35549300107	PL@STCOM REPRESENTACOES LTDA - ME
52601400162	ANTONIO DOS SANTOS 61314234587
23318800192	CPN COMERCIO DE PRESENTES LTDA - EPP
51040700158	TREVO FACTORING, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA -
52649000198	LB MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA - ME
31833900249	GMX ALIMENTOS LTDA - EPP
51342700153	DISLEY NASCIMENTO NUNES CARNEIRO 04953728548
44524100144	PETERSON SOUZA DE MENEZES 59798190530
48913100151	TIAGO SUSIN BERTOLAZZI 01531736530
40063800102	SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA 91792541520
53192000197	JOANNY DOS SANTOS MUNIZ BATISTA 00973429550
40517100125	JORGE LAZARO COSTA LIMA - ME
42783800115	RAMON DA SILVA DOS SANTOS 03616183529
27981700118	KLIM SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
00412700189	INOBI INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DA BAHIA LTDA -
53024500190	COMERCIAL EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL
29437400152	SMD COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
25446800242	GLOW REEF SURF SHOP CONFECCOES LTDA - ME
31214300159	LP ALIMENTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS AD
37173000102	EDGAR BENJAMIN DA SILVA 4631654546
51011500181	CRISTIANE MORAES VIEIRA 95599150534
52839900173	AGNAILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA 85784736558
55118700156	FABRICIO SILVA 04701424560
54274100137	WALINELLI ALMEIDA DA SILVA 88000591553
24588000141	COMERCIAL DE ALIMENTOS MASTER LTDA

CGA	NOME
42188200192	NTERA STUDIO DE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - ME
55160200121	MISSILENE ROSA DE SOUZA 02836236590
54438700186	JOSE RIBAMAR SOUSA DOS SANTOS 33356521500
45900100152	J V SERVICOS GERAIS LTDA - ME
35424200174	REGIANE MENEZES DA SILVA FRAGA 4005861504
50497000153	ROBERTO LYRA MACHADO - ME
46597500142	NAIRA VIRGINIA DE ALCANTARA SAMPAIO 631345515
52601700132	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 41501306553
54243900104	BRUNO GONCALVES MENDES 05631391538
34350700109	RIACHO DOCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -
37627300124	HBM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LT
30133300183	SERVICT SERVICOS E COMERCIO ELETRONICOS LTDA
55158500136	MARIANA PINTO SILVA DOS SANTOS SALES 82530637
47430900135	SMART SOM COMERCIO SERVICOS LTDA - ME
36863400135	ROSILVA SANTOS ALMEIDA 78794862591
51708600187	M&C SERVICOS DE PINTURA E ACABAMENTOS DE CONS
47873600176	MENDES LANDAU TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA -
28332100123	SINAL 3 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
38373400118	DILAINA DE CASTRO QUEIROZ 2350471551
52146300133	LUANA GONCALVES SANTOS 02443404552
49780300155	CLAUDIA MENEZES ANDRADE 92213650500
24532700150	NOELIA MARTINI DULTRA PUGLIESI - ME
16802100186	ROSA GALLICA IND COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTI
50263200193	VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE
32529300157	M.G.S - CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
39943700177	PROENGMEC ENGENHARIA LTDA
52491400124	LIVIA DA SILVA MENDES 82582017515
54534600157	FLAVIA CARINA SEOANE DE LUCENA 04462740548
35145300170	PATRIMONIAL FBG LTDA - ME
16507000145	LEHD COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME
40981600154	NEILZE LIMA ALVARES 30931940591
55038400184	DIANA SANTOS LOPES 84495413520
39592300162	ROBERTO CARLOS CERQUEIRA BARRADAS 63158728591
55059200166	ADAILDA SUEIRA BARROSO-ME
40528300177	LUDMILLA PAIXAO SOUZA - ME
16393300161	JUVENAL MOURA DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
36216800106	MARLI RODRIGUES PASSOS 73473758515
53371600130	RENATA PIZANE MIRANDA 02698385545
23730500180	JOSENICE PRIMO SILVA - ME
09152600129	M G B ESPINOLA - ME
32832800182	COMERCIAL LIMA JAMBEIRO LTDA - ME
32256100176	PRAHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
50970000118	C. DE CASTRO LIMA - ME
46086900142	JOSE NILTON SANTOS DA SILVA 52518922504
32866000147	ANA PAULA CONCEICAO OLIVEIRA 1031427546
42463500134	RITA MARIA CRUZ SANTOS - ME
29680000147	VERA LUCIA ERCULANO JULIAO - ME
11792700103	IGUATEMI FACTORING EMPRESA DE FOMENTO COMERC
46233100109	FRANGO PRONTO ALIMENTOS & DISTRIBUICAO EIRELI
16726800127	D A S MEDICAMENTOS LTDA - EPP
36803300106	MARIA RITA SOUZA CALDAS 82317224591
22445400231	CARLOS ROBERTO KAUFMANN DE BRITTO - ME
53742200198	BRUNA COSTA DE SOUSA 04915583503
54371800100	CARLOS VINICIUS ARAUJO BRITTO 01414339577
53337600141	LILIANA CASTRO DE FREITAS BORGES 36909289153
41476200195	ABIGAIL SOUZA MATOS IMPLANTO SORRISO CABELO E
07906600130	TCM CLINICA ODONTOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES LT
29019900165	MIRACI DOS SANTOS ARAGAO - ME
09680200160	WASHINGTON DOS SANTOS ARAGAO - ME
49960700190	PM SERVICOS DE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA - ME
14503500101	EVGE ESCRITORIO VIRTUAL, GRAFICA E EDITORA LT
14523500180	FERNANDES COSTA COBRANCAS E SERVICOS LTDA - M
55110100181	ARIOVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS 56527799500
51154800133	LELIA DOURADO RODRIGUES 81947119591
49386400102	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS 01007123559

CGA	NOME
44932000100	LIVIA SANTOS DA CONCEICAO 02319702504
48725100134	AJ COMERCIO DE MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA -
54839200125	CRISTIANO GOUVEIA DANTAS 03081275520
54798000128	EDMUNDO DA SILVA BARBOSA 42941431500
38246000137	CMS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
00038500138	ENGE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26735800117	TEC-DOC SERVICOS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSU
21577600147	JOSE BOAVENTURA ZUMAETA COSTA E CIA LTDA
42656300144	LIDIANE NASCIMENTO GOES 02664644599
31177800195	VRF REPRESENTACOES LTDA - ME
51526100196	SILVESTRE DOS SANTOS AGUIAR NETO 00878530517
43928000199	JOAO AMERICO BEZERRA - ME
39621900172	LVC PARTICIPACOES LTDA
50164700143	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA - ME
41305000386	NORMANDO BARBOSA MATOS - ME
41305000204	NORMANDO BARBOSA MATOS - ME
45305400140	MICHELLE FURTADO DA NATIVIDADE 00757376550
45327600164	SANDIVAL ALMEIDA PASSOS - ME
32873700135	HCS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
52370400187	CAMILA BARRETO MOURA 03915432539
55149700100	VAGNER DOS ANJOS LAGE 97269697515
47559700118	MANUELLE SANTOS DE LIMA 08213482484
52377900189	CLAUDIO DE JESUS DA SILVA 00950201529
46433600114	ADENILTON SILVA DE JESUS PASSOS 85844288521
41467700138	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA 2541934556
51378500113	CLAUDIO SANTANA GALDINO 77741862553
51783900189	RUBEM FIRME MODESTO DA CONCEICAO 78232872500
29140400150	TOTAL FREE CREDITOS LTDA. - ME
53769100131	GLEISIA ALVES CUNHA 02792597518
37128800168	RUI PEREIRA SANTANA 23151137504
29711400134	A&E SERVICOS DE PINTURA E REFORMA LTDA - ME
28694200149	LE BIJU COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA - ME
30452500108	SINDICATO DA INDUSTRIA DO TABACO NO ESTADO DA
15252500135	RED BLUE BAR E DRINK'S LTDA - ME
44722600192	MARIANA RIBEIRO TELES 83113703549
50057300142	ANA CAROLINA GOMES BARAUNA DA SILVA 779665705
39886300126	MA FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME
53894200186	RODOLFO ALVES FERRARI 03345218585
51836100126	ARIANE CALMON DOS SANTOS - ME
28768600125	PAULA LUEDY MENDES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
31678900155	PATRICIA MARA REGIS DE OLIVEIRA ME
42053400133	TRANSFIPI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
30185100101	ASPV ENGENHEIROS ASSOCIADOS - EPP
21164400133	ROBERTO ALBUQUERQUE OSORIO - ME
35265100152	BEM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
33027400267	RESTAURANTE ONDINA LUNCHTIME LTDA - ME
51734800124	RCA COMERCIO E SERVIÇOS DE COSMETICOS PERFUMA
06789900112	JUSSARA BACELAR PROJETO E CONSULTORIA LTDA -
38123700171	WELTON BAIA PEREIRA 75047268268
09898100152	ALEXINALDO ASSIS DE SANTANA - ME
30257400140	EMPORIO DA FESTA - CONVITES, EVENTOS E SERVIC
41188200103	LUIZ CLAUDIO GUIMARAES DE SANTANA 70189013591
40318900178	ANTONIO CARLOS DANTAS DA SILVA 37048961520
37077600171	ELIANE PEREIRA FERREIRA 50742019500
49944100194	PAULO CESAR DEIRO DE LIMA 14024209515
45907800135	NELITA SILVA SOUSA 02065318503
41057000196	NUBIA LIMA MELO DE SOUZA 62228579572
37525700144	JUSSARA COSTA MENEZES 1617917516
37576600185	CENIO NASCIMENTO CORDEIRO 57652376572
49234400122	MARCIA VIRGINIA MEDRADO VASCONCELOS 392600465
38617300124	ANAITA SANTOS RODRIGUES 61565989520
38058300195	EMANUELA ANDRADE LIMA OLIVEIRA 80442390572
51953700195	RENATO GARCIA VIEIRA REIS 15187739824
54218200191	GLEIDE MARIA FERREIRA VIANA 70766584372
44132800192	TELMA OLIVEIRA DOS SANTOS 41150376520



CGA	NOME
41771700188	SERGIO TELES REPRESENTACOES LTDA - ME
40222400166	EMERSON CONCEICAO NASCIMENTO SANTOS 496175459
48263300138	TIAGO DE ARAUJO SENA 01584665513
53146500102	FELIPE ALVES MATOS DE OLIVEIRA 02912727545
43778800102	JAQUELINE DE JESUS DIAS - ME
55179500198	MARCELO RESENDE SANTOS 02853904571
52551700108	FERNANDA DE JESUS PIRES 02648705570
55076200108	ALBERTO SANTOS SANTANA 85826056509
36516100108	EDIVALDO BISPO DOS SANTOS 9602968591
53197200164	DEISE ALVES CAIRES 02601289538
51840400116	CAROLINE MODESTO SANTANA 02768937517
53547100130	ROGERIO SANTANA DE ALMEIDA 01096074575
50042200175	GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO 012
54233300174	LEONARDO PIEDADE SANT ANA 7757752568
53371200170	FABIO ANTONIO SILVA DOS SANTOS 01281052590
49241900122	DIEGO SANTOS OLIVEIRA 02351495519
55180800140	GEISE DA SILVA BARBOSA 85773319543
53858600199	MARIA RAQUEL QUININHA DIAS REGIS 04413410556
07040300142	INFORGEM, CONSULTORIA, MANUTENCAO, TREINAMENT
12963200113	VERA LUCIA SANTOS DO BONFIM DE SALVADOR - ME
54574900186	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS 03914987545
54389700136	ANDRE LUIZ SANTOS MARTINS 02675621528
48127000130	SANDRO ROCHA DE JESUS 67317464520
44999000191	ANA MARIA SILVA MAGALHAES 48189553534
46518600195	ADRIANO DA SILVA JESUS 02738425526
40547000105	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA 3807676511
54615800106	UELLINGTON SILVA DE ALMEIDA 79705308500
52092900134	REINALDO SANTOS SANTANA 79324150553
52240700105	LEANDRO PORTO MENEZES - ME
54680200109	ALANA PAULO DE SOUZA 86194888563
53796300142	JOANA MENDONCA VILLASBOAS - ME
49595300176	MARCOS JOSE BATISTA SUZART 01603972510
50019200158	RAIMUNDA DA ANUNCIACAO CABE 16963903549
32304700191	PCR PEREZ CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA - ME
30292400113	ASTOR JOSE PINHEIRO CIRNE - ME
38772700118	CLAUDIO LUIS DE JESUS SANTOS 845831500
25655700133	LE CENTRO DE BELEZA LTDA ME
07935600127	MBJ INFORMATICA CONSULTORIA SISTEMAS E SERVIC
44262900135	BARBEARIA VAZ PRAZERES LTDA - ME
08339300199	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DE SALVADOR - ME
55092800113	JANAINA PEREIRA COSTA 03031651545
18080000104	EDISON JORGE DA SILVA PADULA - ME
53947600101	JAMILE ALVES PEREIRA MOURA 06400139532
22318100173	L & N SOCIEDADE LTDA - ME
47156500184	JJ ALIMENTOS E LANCHES LTDA - ME
24746900273	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS M
48488400150	MAYRA DA EXALTACAO BRITO SANTANA 05132373569
42281000143	PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
42445700182	2A COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
12103000167	J E C CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
55131400115	JOSELICIA PEREIRA DA CONCEICAO 76932141515
53936900108	SARAH MARIA ROCHA CABRAL 05358457585
47901900135	SONIA BRANDAO DE MEDEIROS 04189116572
49038800139	EDER DOS SANTOS 80489567568
52503400146	EDNILDA DA SILVA PINHO 02220349551
46783700183	SV ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
52918300154	ALESSANDRO DE JESUS BARBOSA 01350446505
50380600176	JACIRENE SILVA DA MOTA 04774816558
28691600168	SALAO DE BELEZA RAYAN COIFFEUR LTDA - ME
54486200121	JEDILSON DOS SANTOS 81722141549
24216800482	LENECRED CENTRAL LTDA
13557900134	MALIJU COMERCIO LTDA - ME
32570600166	KARINA FAILLACE CHAMUSCA - ME
37112200169	UBIRAJARA XAVIER CHAMUSCA FILHO - EPP
45141400213	MARIA BISPO DOS SANTOS - ME

CGA	NOME
38648300176	UELINTON BRITO NERI - ME
51423400160	ALINE DE SOUZA REIS 00734537573
52495100167	JOVINA ROSA DA SILVA 01379003504
49692300129	VITOR CARVALHO AMARAL ANDRADE SENA 0483274950
52689900166	LAUDILINO LUCIANO DO VALE SOUZA 03506284592
33947400173	INGRID PEREIRA SANTOS 2781210552
53896800173	VALDIGLEI MANOEL DE MATOS 01071986570
48657800115	CINTIA MARIA SERRADO PINHO 81526008572
47885800194	RAIMUNDO CARVALHO DE OLIVEIRA DA RIBEIRA
32324000143	EDIVANIA DE MIRANDA ALMEIDA - ME
47952100148	LC VIAGENS LTDA - ME
32048300167	ELAD PARTICIPACOES E REPRESENTACAO COMERCIAL
32035700197	R.E. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
55129700120	CAMILA REGINA DA CRUZ 01340651580
51825100152	ANDREA BRASILEIRO LOPO 83325603572
39160400113	MOISES ANDRADE PEREIRA 80100503500
26894400105	BRUNO COUTINHO DOS SANTOS - ME
31455000252	JILMAR DE SOUZA FERNANDES - ME
36121200186	MARINALVA FARIAS DOS SANTOS 28245369500
53873400104	EDMAR LUIS BASTOS SANTOS 04088456513
53712600187	ITANUJARA DA SILVA MATA 01416018506
35014300152	AMBIANCE ESPORTE, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -
31041700183	DISQUE CERVEJA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
51324800120	JEFFERSON ROGER CAMPELO DOS SANTOS 8587569155
23948100104	BRASFER BRASIL FERRAMENTAS LTDA - EPP
53607600102	SANTA RITA DE CASSIA COMERCIAL DE ALIMENTOS E
55080100138	JAMILE CRUZ CONCEICAO 04470165557
52690600177	VERONICA MEDEIROS TRANQUILLI 79248373534
47754400118	MARIANA FERRARI FREITAS 78065623549
39223500164	IVONILDES HENRIQUE DOS SANTOS - ME
54089000167	FELIPE CORDEIRO CESAR RODRIGUES 04920818599
51422300197	CARLA SILVEIRA DOS SANTOS 99133466572
53711400126	LEANDRO VINICIUS DA SILVA 03984836554
08442600188	AUGUSTO JOSE DE LIMA BELTRAO - ME
41553400130	TUDO AVER - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAME
42820900100	OYX COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA - M
43609100144	SAQUE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
54629800118	CLEIDE SERVILLEIRA COUTO 03048553592
35439000254	ROGERIO LUIZ MUNIZ - ME
35350400129	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 50858351587
52614900141	DIEGO DE SOUSA BITENCOURT 02181723540
53751000125	ANDRE LUIS DE SOUZA FREITAS 06477322544
50505000153	JOVINIANO COSTA DO NASCIMENTO 12586285549
54258200150	ZELIA CARVALHO DA CONCEICAO 01113371510
49338300129	JEAN LUCAS DE LIMA SANTIAGO 05289732586
50755400129	ELAINE DE SANTANA PIRES 01707664544
53827600148	OSEAS DE SOUSA FIGUEIREDO 15758621587
55189100120	VALMIR DE JESUS COELHO 04451223580
14563000430	INTERMARCAS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST
50112100198	HANGAR REPRESENTACOES LTDA - ME
54400000151	GEISA NASCIMENTO DOS SANTOS 07133795531
33785300121	ROSELI NASCIMENTO SILVA 96616830500
26427400275	REGIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
49812600135	DAYSE LUCIA DE SOUZA COSTA 57997667504
16547600144	AUTO MACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - M
48590200100	ROMILDA CIRILA ALMEIDA TAVARES 12605026515
54772200157	DIANE ROZARIO SOUZA 86223863500
13506300162	CLAMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
52365500173	ARNALDO RESEDAL DA SILVA 32975007515
26524100166	MARIA JOSE BRITO PINHEIRO - ME
53860100105	JESSIKA KELLY RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO 829
51044000142	WILKER CESAR BARRETO SOUZA 06694111401
45773000174	ELTON DA SILVA 00979793505
53125200179	CABECA VERDE COMERCIO EIRELI - ME
49609800112	NOADE SOUZA DOS SANTOS 27075117572

CGA	NOME
49489300134	EDUARDO DA CRUZ MACHADO 85776985560
16107600179	TRIGO COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
30819700185	ARC JARDIM ARMAÇAO LTDA
52404000193	JULIO MONTEIRO PITANGA 33209138591
53704200194	JOSE ELIAS PEREIRA MOTA 09921966553
51679200157	GILDEVAN DE OLIVEIRA MOTA 98382004504
32700100145	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
07343900242	CLINICA OFTALMOLOGICA TORRES LTDA - EPP
47763400125	TANIA SANTANA DE ALMEIDA - ME
26982300142	PRECO BOM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LT
48388500166	ANDRE BISPO DOS SANTOS 88615057591
54265700150	JOSIANE LIMA DE SOUZA 82558957520
54118900148	SARA DE SOUSA 01401377505
45056000172	MARCOS HENRIQUE GALVAO DE ARAUJO 83523693420
48104200109	VIRGINIA JONES DOS SANTOS 95563334520
51381000101	SUELEN SOUSA EDINGTON 02327085500
44744400159	HILDEBRANDO BORGES DA SILVA 50697315568
38619100100	CADE - CONSTRUÇOES E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS
38145500120	CJF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSO
30684200113	LUIZ CARLOS FERREIRA - ME
38633800222	DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME
31532900144	EDES FERREIRA DIAS - ME
30807900110	SOMAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
38539200196	LC REPRESENTACAO DE REVISTASLTDA - ME
53221700197	MURILO BARBOSA BELO 03886803503
43280000159	MELISSA DIAS DOS SANTOS 06198332543
42516900141	MARIANNE DOS REIS GARCIA RANGEL 02092224506
53836700145	DEBORA SILVA SANTOS 39014171846
55062200104	SILVIA REGINA DE JESUS MOURA 78122350500
53517600119	ARIEDNA CORREIA ALMEIDA 28786696572
54291200167	EFIGENIA CRUZ DO NASCIMENTO CARNEIRO 36107441
40599800139	IRLEI SANTANA DO NASCIMENTO 81127707515
27415500126	CARDIOVIVER SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
33689600139	DIANA FREITAS GUALBERTO DE OLIVEIRA 179229451
26854500134	ZHAYDA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
36798300129	LIDIANE SILVA SANTOS 92568092572
45340700181	JOSE AUGUSTO CERQUEIRA SANTOS - ME
32678000137	LUCAS CURCINO ALVES MARTINS - EPP
32472800138	RJB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -
32522600173	P&N COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -
54502400143	RUTE MIGUEL DE MORAIS 01096996537
28008700123	EDSON MARTINS DOS REIS - ME
54553900124	ANA PERPETUA DA SILVA 54746264520
50531100100	DAVID BARBOSA CAMPOS COSTA 83389962549
40845700117	MARCIO ELOI MA 70273502549
50330600128	PAULO CESAR LIMA FELIX JUNIOR 05589912547
54188500117	CASULO COMERCIO LTDA - ME
48736100107	ALAN NILTON RIBEIRO DE SA 46562842549
51212700101	ISABELA CRISTINA DE LIMA SANTOS 04524579559
44364400125	RAQUEL ALVES DE BARROS 43366414472
37061900181	ACAI DA MAGRELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
16222600146	COMPUWAVE INFORMATICA LTDA - ME
53986100138	CARLOS ALBERTO DE LIMA 29398921804
54715200140	ANNA MARIA RIOS LEIRO 01017452571
55043600166	JAIME COSTA DOS SANTOS 23758228549
47396700180	GABRIEL SILVA DOREA 05249359558
55180900130	HUALACI REIS SANTANA 04678891552
41093000143	KLEBER PINHEIRO SILVA DO SACRAMENTO 782587075
50735900198	FRANCISCO CARLOS PINHO ALVES 00807151505
43190600106	ADRIANA NOGUEIRA SCIARRETTA 92486134549
54936100178	JOSINETE SOUZA DOS SANTOS 81067640525
50973700185	MANUELA BARROS DOS SANTOS 83905499568
43958000168	IVANY DA SILVA BEVENUTO - ME
00775300122	DIAMOND CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS ESTETICOS
40727600120	HUMBERTO MORENO BATALHA CONTREIRAS SANTOS - M

CGA	NOME
22091000111	JUSSARA REGINA E OLIVEIRA DA SILVA - ME
41175000193	ECP - DISTRIBUIDORA LTDA - ME
46577600151	MERCEARIA DA IRACY LTDA. - ME
25686600278	F & J ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
50317600190	ELIZABETH PONTES DA SILVA 06868651899
54018400116	ANTONIO RICARDINO ROSAL FERREIRA FILHO 799401
46970700111	JAQUELINE SILVA SANTOS 84434708520
54675000126	RIVALDO RAMOS DE ARRUDA 70912823453
44767000100	EDSON DE OLIVEIRA CASTRO 02371505579
51955500163	EDINA RODRIGUES DE ARAUJO 16102224825
44766800146	VANDECY DE SANTANA CASTRO 96251026553
08766600103	CEDERMA CENTRO DE DERMATOLOGIA LTDA - ME
22550800183	ESPACO TERAPEUTICO SATYA - ME
32233100166	SOLUCA - SOLUCOES CONTABEIS AROEIRA ANDRADE L
10569000101	LELUKI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
49417200158	JEIME SILVA DE ALMEIDA 79873090525
49781100158	ADELIA OLIVEIRA ALCANTARA 13385771587
50438200177	MICHELE CRUZ BOMFIM 81506570534
48401600167	GLAUCIA SOUZA VALENCA 04557184588
52748200178	ANILTON LIMA DE AQUINO 95110526591
09463600131	PERIVALDO BORGES DA SILVA - ME
29595600189	GEDALIA BISPO ROSARIO-ME
29020900147	IRIS LEMOS PITON - ME
45524200123	HUGO RICARDO PEREIRA DO CARMO 85815195553
39130200163	IZABELLA OLIVEIRA ANDRADE PINHEIRO 2188357523
53411300105	DANIEL SANTOS CERQUEIRA 91808022572
48681100185	CRISTIANE MARIA TEIXEIRA FIGUEREDO 9174644254
54913200157	VANESSA CORREIA PEREIRA 82517193568
43135700144	COLINA AZUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
55143800120	JOSE BATISTA DOS SANTOS 09504745504
39540900196	C. DE ANDRADE SILVA BOMBONIERE - ME
53860400174	MAIARA JESUS DE LIMA 02273227540
29435800155	RCM - SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - ME
37420100143	UNIAO JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
55059300156	SANTANA'S SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
52824200167	ROSANGELA TEREZA CAMPOS OLIVEIRA 72179090153
37741700175	HELIANA PAULA RAMOS FERREIRA 91146895534
31470400206	LELA CANELA - COMERCIO E CONFECCOES DE ARTIGO
50576400126	VANUSA LIMA DE ARAUJO 67867618520

Salvador, 19 de janeiro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
93734/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO	DUPLICIDADE
230/2015	CRECHE ESCOLA KADOSHI	DUPLICIDADE
29349/2015	CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	R.A.TERRENO
56927/2014	CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
29346/2015	CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	P. LANÇAMENTO
54430/2015	EVANGIVALDO BATISTA DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
67671/2014	ELIAS SOUZA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
66167/2015	ELISABETH RIBEIRO DE CASTRO	A.TITULARIDADE
95934/2014	FRANCISCA MARIA FEITOSA	DESMEMBRAMENTO
123593/2014	JESUS NOGUEIRA AMOEDO	DESMEMBRAMENTO
3970/2015	JOSE CARLOS LUCHINI	T. TRIBUTAÇÃO
98284/2014	MARIA ANGELICA MOREIRA ARNAUT	P.LANÇAMENTO
38369/2015	MORENITA DA SILVA CAMÕES	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39381/2015	MARIA CONCEIÇÃO MATOS KLINK	DESMEMBRAMENTO
8480/2015	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
52385/2015	MARLY LUCAS DE LIMA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
41054/2015	MARIA CLEUZA GONZAGA MACHADO	R.P.CONSTRUTIVO
38711/2015	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MATOS	DESMEMBRAMENTO
71646/2014	MICHELE MARTINS	A.TITULARIDADE
75466/2015	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	RECONSIDERAÇÃO
40056/2015	ROBSON SANTANA LOPES	DESMEMBRAMENTO
68937/2015	RITA DE CASSIA MEDINA	REVISÃO
121559/2014	TERESINHA FRANCISCO DA SILVA	A.TITULARIDADE
72679/2015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	A.CONSTRUÇÃO
110128/2014	UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	DUPLICIDADE

Salvador, 20 de Janeiro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujo o resultados encontra-se publicados no site www.sefaz.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
68115/2015	CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
36900/2015	ALAIDE BISPO MATOS	ALT. TITULARIDADE
62302/2015	ZILDETE GONCALVES DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
51874/2015	METRUS EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
51870/2015	METRUS EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
68895/2015	MARCO AURELIO SA	ALT. TITULARIDADE
39851/2015	ADALZIRA CORDEIRO LIMA	ALT. TITULARIDADE
27934/2015	JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
12276/2015	JULIA MARGARIDA T. TOURINHO	ALT. TITULARIDADE
39789/2015	VMSS EMP. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
16478/2015	MGI MINAS GEREIS PARTICIPAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
102395/2014	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
69259/2015	TEREZINHA SANTOS ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
79041/2015	ELEN CAROLINE F. VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
37367/2015	CLAUDIO LUIS DE SOUZA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
37766/2015	SANDRA DO ROSARIO DEIRO	ALT. TITULARIDADE
54446/2015	MARIA DALVA TAVARES FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
40644/2015	ODEBRECHT REALIZAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
68417/2015	CINTINA SALES LUZ	ALT. TITULARIDADE
65398/2015	ARGENTEA EMPREENDIMENTOS S/A	ALT. TITULARIDADE
66894/2015	HILDETE GALIZA PESTANA	ALT. TITULARIDADE
67187/2015	MARIA LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63201/2015	CELESTE MARIA MOREIRA PAIM	ALT. TITULARIDADE
14467/2015	ISABEL ROCHA SILVA	ALT. TITULARIDADE
4715/2015	IEDA OLIVEIRA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
69174/2015	KELLY ROSE SANTOS MORAES	ALT. TITULARIDADE
96830/2014	MRM CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
5646/2015	JANE CLEIA DAS S. CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
22790/2015	RITA SANCHES C. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
5748/2015	MARIA DA C. DE L. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
62650/2015	ANA MARIA N. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 20 de Janeiro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
GILBERTO SÉRGIO CAMPOS SOUSA	1539438	067 DIU	147	01
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	537297850	028 DIU	102	02
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	934649596	024 DIU	93	03
RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS	1127910507	043 DIU	86	04
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	682148989	042 DIU	80	05
LUCAS BORGES SANTANA	839448422	076 DIU	77	06
BRUNO SILVA LEAL	672979780	011 DIU	70	07
MICHEL SANTANA SILVA SANTOS	253503400	051 DIU	67	08
CHRISTIANO OLIVEIRA NOBRE	976170671	083 DIU	62	09
GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA RUTHER	930129342	034 DIU	61	10
MILENA ANDRADE CAVALCANTE	992386241	019 DIU	61	11
MARTHA CLECIA SANTOS DE SANTANA	819971405	057 DIU	60	12
JOELTON DA SILVA TEIXEIRA	556342496	026 DIU	60	13
MARCELO EMILIO SOUZA MOTTA	591758776	037 DIU	59	14
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	946581452	044 DIU	56	15
ANA LIVIA DE PASSOS LIMA	813538	089 DIU	55	16
ARLINDO ASPERA BAQUEIRO NETO	661072029	036 DIU	55	17
HENRIQUE PITHON RAYNAL	973742020	095 DIU	53	18
TEOFILO DE JESUS CALDAS	1147918210	049 DIU	52	19
EDUARDO BATISTA DA SILVA	477999433	023 DIU	51	20
CLAUDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	502581093	035 DIU	51	21

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	206062656	008 NOT	156	01
ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO MATOS	194988023	007 NOT	85	02
JOSÉ EMANUEL SANTOS AZEVEDO	673995130	029 NOT	81	03
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	885775546	002 NOT	71	04
HILÁRIO LOURIVALDO SILVA NETO	790911728	043 NOT	61	05
ADRIANO BRITO DOS SANTOS	1048187	014 NOT	61	06
JOÃO HAMILTON CORDEIRO DE SOUSA	216421179	020 NOT	60	07
CARLOS AUGUSTO COSTA DAVID	862016541	041 NOT	55	08
RENATA REMIGIO DE AMORIM	973150602	030 NOT	55	09

Candidatos que se declararam afrodescendentes

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
GILBERTO SÉRGIO CAMPOS SOUSA	1539438	067 DIU	147	01
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	934649596	024 DIU	93	02
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	682148989	042 DIU	80	03
CHRISTIANO OLIVEIRA NOBRE	976170671	083 DIU	62	04
JOELTON DA SILVA TEIXEIRA	556342496	026 DIU	60	05
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	946581452	044 DIU	56	06
ANDRÉIA SILVA MACHADO	719884675	033 DIU	50	07
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	438200691	085 DIU	50	08

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
RICARDO MARQUES AZEVEDO	475634276	101 DIU	40	09

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	206062656	008 NOT	156	01
JOSÉ EMANUEL SANTOS AZEVEDO	673995130	029 NOT	81	02
HILÁRIO LOURIVALDO SILVA NETO	790911728	043 NOT	61	03
UILTON DA PAIXÃO MIRANDA	434102270	034 NOT	50	04
PAULO ROBERTO PIRES DO NASCIMENTO	922895333	026 NOT	40	05
RENA FERREIRA PINHEIRO	438229592	015 NOT	30	06

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2016**

A Secretária Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE UNIDADE - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
BERILSON SILVA DOS ANJOS	7967331209	0019COD	235	01
JAQUELINE NASCIMENTO FELIX	401809560	0031COD	128	02
SULIMARA FONSECA DA SILVA	750459409	0009COD	75	03
CRISTIANE LEONCIO GONÇALVES DE SOUZA	870701380	0008COD	75	04
ERICA BATISTA DE SANTANA	837860741	0005COD	60	05
MARA RÚBIA ROCHA SILVEIRA	352615362	0038COD	34	06
VÉRONICA DE OLIVEIRA BRITO CABRAL	4971957	0034COD	30	07
EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA ABADIA	936957727	0011COD	30	08
MARIA LUIZA DA SILVA MAGALHÃES	98794043	0016COD	20	09
FABIANA DE SOUZA REIS	796841578	0003COD	20	10
SILVANA ALVES DA SILVA	27136124	0004COD	6	11

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CECILIA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	0837665531	00223SUDI	162	01
IZADORA RIBEIRO SILVA COSTA	0364585544	00076SUDI	135	02
ALVANI SANTANA DOS SANTOS	0749927593	00183SUDI	132	03
ROSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO L UZ	0582767504	00158SUDI	130	04
VANESSA MARQUES NUNES	0844209791	00031SUDI	120	05
JOSIANE SOUSA PORTUGAL	0547808887	00166SUDI	120	06
VALDIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	0751379336	00114SUDI	111	07
ADELMO AMORIM AMARAL	195439481	00148SUDI	110	08
CAMILA FERREIRA DA SILVA MARQUES	0475660277	00168SUDI	110	09
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	0125965826	00217SUDI	107	10
LUZIA AUREA LINO CAETANO	110867939	00017SUDI	105	11
LUCIDALVA SOUZA FERREIRA	301795720	00072SUDI	102	12
JESSICA DANTAS DOS SANTOS COSTA	1325245623	00127SUDI	100	13
TELMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0660798026	00123SUDI	100	14
ISABELA OLIVEIRA DE CIQUEIRA	0858982310	00150SUDI	99	15
TATIANA SOUSA VAZ	445822775	00132SUDI	96	16
KARLA DE SOUZA FREITAS DOS PRAZERES	0937046640	00087SUDI	95	17
ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	0635330814	00199SUDI	92	18
SUEYDE BASTOS RIBEIRO	0530393352	00165SUDI	91	19
MARIA IONE SILVA FREITAS	0470636700	00187SUDI	90	20
ANDREA CARLA P. DE JESUS	0754993809	00198SUDI	90	21

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
VERA DA SILVA BRITO	0826199305	00019SUDI	90	22
EDNEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	0497389177	00009SUDI	85	23
JEANE MARIA DE SOUZA RIBEIRO BRAGA	0508303842	00143SUDI	81	24
FRANCIELLE SILVA CAETANO	04764837510	00081SUDI	81	25
LUZIDETE GOMES SOUZA	0408233427	00101SUDI	80	26
TAMIRES SOUZA DOS SANTOS	1115883836	00110SUDI	79	27
CLEISE SANTOS VIANA SANT' ANA	0434016780	00189SUDI	78	28
PRISCILA SILVA MACHADO	1137615117	00039SUDI	75	29
JAMILLE SANTOS DE ARAUJO	0907918603	00192SUDI	75	30
ERICA MANOELA SANTOS DIAS	0711431221	00091SUDI	68	31
MARINA DE OLIVEIRA SOUZA	0887097529	00048SUDI	67	32
JOILMA DOS SANTOS AMORIM	0948673303	00012SUDI	65	33
MARILIA GABRIELA RIBEIRO	1331473551	00010SUDI	64	34
MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO GORDIANO	1124100300	00022SUDI	63	35
MEIRE LUCE RAMOS DE SOUZA REIS	0954746333	00176SUDI	63	36
DARGELE SILVA BARRETO	0888155875	00078SUDI	60	37
JACIANE DE JESUS SANTOS VIANA	20204108	00089SUDI	60	38
MARCIA DA ROCHA PITTA	0440361087	00218SUDI	60	39
ELIENE RAMOS DE CERQUEIRA	0301913943	00229SUDI	58	40
STAYS SANTANA DA SILVA	1146037589	00196SUDI	58	41
RAFAELA BARBOSA PEREIRA	1258906643	00050SUDI	55	42
RONALD SILVA DOS SANTOS	582744806	00106SUDI	54	43
LUZICLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	0895280850	00179SUDI	53	44
LUCIANA AMORIM PEREIRA	0541721950	00057SUDI	52	45
ANDREA BARBOSA MENESES DOS SANTOS	0748837558	00147SUDI	52	46
HELENA PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	0839119100	00104SUDI	50	47
RAMONA SILVA DOS SANTOS	0879422165	00134SUDI	50	48
ADENILSON RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	1254062319	00180SUDI	50	49
IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	0846890640	00094SUDI	47	50
GIRLANEO DA NATIVIDADE	0975120956	00015SUDI	46	51
CLEIDE SANTOS DE MOURA	0884009645	00064SUDI	45	52
ALINE CRUZ RODRIGUES	1000510069	00162SUDI	45	53
DENISE FARIAS DA TRINDADE	0764551736	00038SUDI	45	54
LORENA MORENO SILVA	0840931700	00203SUDI	45	55
HELOISE SAID VELOSO	1137424281	00219SUDI	45	56
INDIANA BOMFIM DOS SANTOS	1610147804	00135SUDI	45	57

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CARLOS ALBERTO FERREIRA	132020815	00285ESDI	150	01
FABIANA DOS SANTOS BERNARDO	0661116506	00234ESDI	127	02
RITA CARDOSO SANTOS	0601599446	00098ESDI	125	03
ELIAS CONCEICAO DA SILVA	0476074754	00336ESDI	125	04
SARA PEDREIRA DOS SANTOS	0749950226	00286ESDI	121	05
ELIANA COUTO DOS SANTOS	0464167757	00293ESDI	121	06
ANTONIO TELES COSTA	141897805	00097ESDI	115	07
MAGALY RAMOS PEREIRA	0578972636	00216ESDI	115	08
HELOISA FERREIRA DA SILVA	0517242192	00163ESDI	113	09
DIONETE CONCEIÇÃO DA CRUZ	0402402820	00102ESDI	110	10
EVILAILDES MARIA DA CONCEIÇÃO	0382414209	00183ESDI	105	11
CARINE DE JESUS SANTANA	0937064050	00184ESDI	105	12
ANTONIO CARLOS ROCHA FERREIRA	0417686048	00287ESDI	105	13
SAMANTA SOUZA DE AZEVEDO	0816630305	00307ESDI	105	14
MARIA CECILIA SACRAMENTO GONCALVES	0564567868	00076ESDI	100	15
GILMARA ARAUJO SANTANA	0634715828	00086ESDI	99	16

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
LUCIARY RAMOS DE SOUZA REIS	0848820690	00219ESDI	95	17
GILDENICE DOS SANTOS RIBEIRO	0591581310	00164ESDI	93	18
LUIDSON FERREIRA SOUZA	0956390714	00179ESDI	90	19
DEMOSTENES DIAS DE MENDONCA	271777931	00053ESDI	85	20
ZELANDIA CASCIA NUNES DE SOUZA	0568234448	00212ESDI	85	21
MARLENE CUNHA SANTOS	0501994718	00140ESDI	82	22
DILMA SANTOS DE SANTANA	0745017398	00039ESDI	80	23
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	1432526	00114ESDI	80	24
LIVIA BARBOSA PACHECO SOUZA	0789497506	00225ESDI	78	25
JACIARA FERREIRA DOS SANTOS	0476222613	00321ESDI	77	26
REBECA CARMO RIBEIRO	0850370523	00085ESDI	75	27
JOSIANE SCHAFFER TORRES	6436787504	00132ESDI	75	28
MATILDE SANTOS NASCIMENTO	0588133574	00189ESDI	75	29
AMARILDO SANTANA DA SILVA	0885456955	00306ESDI	75	30
BRUNO HENRIQUE LIMA DA SILVA	1401264140	00345ESDI	75	31
CARMEM FERNANDES PEREIRA SANTANA	0583160271	00246ESDI	71	32
SANDRA MARIA ANNES DE JESUS	2278741	00176ESDI	70	33
JOEL ANDRADE SANTANA	0485093707	00180ESDI	70	34
LUCIANA PEREIRA ARAUJO BARBOSA	0433618388	00302ESDI	70	35
DANIELA AUGUSTA GOMES	0741499894	00251ESDI	70	36
ANILZA DA SILVA SOUSA	0505465388	00341ESDI	70	37
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	0352370742	0198ESDI	68	38
LEONE BEZERRA SUZART	1327831007	00208ESDI	65	39
SANDRA REGINA DOS SANTOS ORLEANS	0244857644	00026ESDI	60	40
LAÍS SANTANA DE OLIVEIRA DO VALE	1111783047	00017ESDI	60	41
RAILANE COSTA DOS SANTOS	1305726162	00153ESDI	60	42
JACIARA SANTOS SOUZA DIAS	0291413030	00226ESDI	60	43
ADSON BEZERRA LIMA	0662924410	00236ESDI	59	44
VALDIRENE LIMA FERREIRA	0670106798	00190ESDI	58	45
MARIANA CRUZ DA SILVA	1314605526	00109ESDI	57	46
UILIAM SANTOS PINTO	1001772555	00214ESDI	56	47
GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	0380469979	00202ESDI	56	48
NEIDE ANA DA FRANCA CAVALVANTE	0437991750	00151ESDI	56	49
MIGUEL DE SOUZA CAMPOS FILHO	0476247101	00330ESDI	56	50
SORAIA COSTA DE JESUS	0408103728	00008ESDI	55	51
ANA REGINA CARVALHO SANTOS	0154120324	00298ESDI	55	52
ELISABETE DALTRO SANTOS	1266974261	00044ESDI	54	53
ALINE ARAGAO DE OLIVEIRA	1278647686	00282ESDI	54	54
ANA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	0144149028	00255ESDI	52	55
MARIA INEZ FRANÇA VIEIRA	0110429907	00229ESDI	50	56
MAGNOLIA COSTA DOS SANTOS	0244893950	00035ESDI	50	57
VILMA REIS MIRANDA CAMPOS	446300268	00149ESDI	50	58
ANDREA CRISPINA SANTOS DE JESUS	0590538012	00250ESDI	50	59
INDAIA OLIVEIRA SANTOS	0730215393	00034ESDI	50	60
ANTONIO CARLOS SILVA SACRAMENTO	1148021655	00186ESDI	50	61
JOYCE ARAUJO DA SILVA SUZART	1127950991	00145ESDI	50	62
YGOR DE JESUS SOUSA	1360489789	00353ESDI	50	63
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	0842237828	00006ESDI	49	64
ANA PAULA SILVA MACEDO	0838349404	00127ESDI	47	65
MARIA DAMIANA NASCIMENTO CARDOSO	0413384993	00028ESDI	46	66

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
FERNANDA GISELLE VENTURA DE SOUZA	0944587313	00015ESDI	46	67
LUCIANO DE JESUS PEREIRA	0688989080	00007ESDI	45	68
ALBERTO DA SILVA FILHO	38353628520	00118ESDI	45	69
LUCIANA DE LEMOS REIS	0477723365	00165ESDI	45	70
PATRICIA SILVA REIS	1196588872	00324ESDI	45	71
LAURA NOLASCO ROCHA	0889221030	00292ESDI	45	72
MARIA DE FATIMA DE AS SANTANA	01767686	00200ESDI	44	73
VALNICE ASSIS SILVA	0143234609	00278ESDI	44	74
JANEIDE SILVA OLIVEIRA	0945188072	00244ESDI	41	75
VANIA NASCIMENTO REIS	0157317404	00329ESDI	41	76
JOSEANE SILVA OLIVEIRA	1314918737	00245ESDI	41	77
VIRGINIA PARANHOS SILVA LIMA	41181010	00021ESDI	40	78
HELIO FREIRE DOS PRAZERES METO	0663840287	00096ESDI	40	79
MICHELE SILVA SANTOS	0755243331	00066ESDI	40	80
JOSINAN CRISPIM S DE ASSIS	1379695112	00094ESDI	40	81
TAIS SANTOS DE SANTANA	873168623	00067ESDI	40	82
FERNANDA CARDOSO FRANÇA	0724677119	00162ESDI	40	83
SELMA CERQUEIRA DE JESUS	0581019695	00249ESDI	40	84
SIMONE NASCIMENTO SANTOS	0656453753	00070ESDI	38	85
JAQUELINE LIMA SANTOS	659870126	00075ESDI	37	86
ROSALIA DA CRUZ SILVA	247113301	00063ESDI	37	87
CAENA RODRIGUES CONCEICAO	1303849410	00280ESDI	37	88
JOSENILDES SILVA NEVES	0141408707	00089ESDI	36	89
MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	0793376866	00235ESDI	36	90
GEISA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	0751817970	00210ESDI	36	91
TATIANA ALVES DA SILVA	0883316951	00135ESDI	35	92
CRISTINA DE SOUZA MORAIS	0358252865	00221ESDI	35	93
TELMA MARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AGUIAR	48902381587	00150ESDI	35	94
LUCAS VEZEDEK SANTANA DE OLIVEIRA	1407514911	00328ESDI	35	95
MEY LAY RAMOS SANTOS	0840215285	00295ESDI	35	96
ALZERA DA SILVA MARTINS	6506809	00002ESDI	34	97
MARIZE SANTOS REIS SANTOS	0271422483	00230ESDI	33	98
RUBEM PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	1285293932	00337ESDI	33	99
HELINA LEITE ALVES LIMA	1365216144	00045ESDI	30	100
NAILTON JOSE DOS SANTOS	440670896	00059ESDI	30	101
UILBER CONCEICAO DOS SANTOS	1001884868	00133ESDI	30	102
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	1359025413	00147ESDI	30	103
ANDERSON EVANDRO DE ARAUJO FONSECA	0504318110	00231ESDI	30	104
MARCIA DE ASSIS SILVS	0753510057	00281ESDI	30	105
SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	0156424100	00310ESDI	30	106
PATRICIA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	0747399212	00256ESDI	28	107
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	0473821559	00322ESDI	27	108
CAMILA ANJOS SILVA	1325928754	00041ESDI	25	109
CLAUDIA PRATES DE SANTANA	2711029	00166ESDI	25	110
DAIANE ALVES DA SILVA	415353464	00274ESDI	25	111
LARISSA ALMEIDA SANTOS	0992389348	00317ESDI	25	112
OZÉLIA REIS DE OLIVEIRA	1132433592	00213ESDI	23	113
RAMIN DOS SANTOS CARREGOSA	1201613205	00197ESDI	22	114
JAQUELINE NOGUEIRA FERREIRA	0962093130	00294ESDI	22	115
DANIELA DIAS DE OLIVEIRA	0442245831	00313ESDI	22	116

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
SILVANEIDE CARVALHO BASTOS	034823345	00332ESDI	22	117
CLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	0572369417	00033ESDI	20	118
MARCIA KELY SANTANA SILVA	0944117350	00031ESDI	20	119
CARLOS ALBERTO BARRETO	0168771870	00025ESDI	20	120
DIVALMIRA CARDOSO MARTINS	0111688701	00084ESDI	20	121
VALMIR CERQUEIRA SANTOS	04738647975	00062ESDI	20	122
JEAN CARLOS XAVIER DOS SANTOS	763314668	00056ESDI	20	123
MARINEY MOSCOSO LIMEIRA	0411887998	00047ESDI	20	124
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA	0852474130	00134ESDI	20	125
SORAIA SANTOS DA CRUZ	1353184595	00168ESDI	20	126
MARCOS DOUGLAS SANTOS SPARES	1209323699	00168ESDI	20	127
JOCIENE SANTOS MACIEL	1209075423	00158ESDI	20	128
JOSEILMA CARVALHO DE JESUS DA SILVA	0375964118	00205ESDI	20	129
LUCIANA SANTOS LIMA	0792796450	00215ESDI	20	130
NARCISO JOÃO DAMASCENO NETO	0361026790	00350ESDI	20	131
MARCIA NASCIMENTO DE CASTRO	0270995471	00333ESDI	20	132
EDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	1200013654	00331ESDI	18	133
SHEILA SOARES VIGAS	0748446524	00029ESDI	17	134
DEBORA DE JESUS SANTOS	1012016722	00257	17	135
DANIELA RAMOS ROSA	0518845699	00167ESDI	16	136
ANDRESA CRISTINA DA SILVA GOES	1482523701	00220ESDI	16	137
LÉIA DE AQUINO SANTA RITA	747409544	00320ESDI	16	138
EVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	0296995509	00108ESDI	15	139
EDNELZA SILVA SANTOS CRUZ	0165142545	00068	15	140
BARBARA JULIANA SOUZA SILVA	0985395150	00120	15	141
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	1150120444	00124ESDI	15	142
ANTONIO CHARLES SILVA MACELO	1161920110	00126	15	143
JACIRA CAETANO FERREIRA DE OLIVEIRA	0378527500	00192	15	144
ILMARA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0989057402	00159	15	145
JAQUELINE MOTA DE JESUS	0298056356	00207	15	146
IEDA EVANGELISTA ALMEIDA	0301003726	00217	15	147
VIVIAN CERQUEIRA SANTANA	30101989	00268	15	148
LILIAN JAMBEIRO DOS SANTOS	0797986243	00267	15	149
WALDELICE SANTOS DE ANDRADE	0440703140	00265	15	150
ALLANA PATRICIA DE SOUZA FERNANDES	0997456825	00263	15	151
FRANCINI SILVANI BARRETO MENESES	0906808391	00275	15	152
SERGIO DE ARAUJO ROCHA	0320424421	00266	15	153
JEANNE SANTANA DE OLIVEIRA	0943303109	00276	15	154
VIVIANE SOUSA VENEGEROLES	0682660493	00270	15	155
JOSEANE VALANZUELA CHAVES	0748302107	00327	15	156
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA	1135892717	00269	15	157
JUVANEIDE DE SOUZA BALDO	0384238122	00022	12	158
CLARIZA VIRGINIA BASTOS REBAZA	224903373	00343	11	159
CLEBSON JESUS DOS SANTOS	1322375801	00003	10	160
MARCELO MAICON SOUZA SANTOS	1316988775	00012	10	161
SIMONE DE SANTANA PEREIRA	927732220	00005	10	162

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JARELE SANTANA ROCHA	1406184306	00089SUNO	178	01
MARCIO LUIZ LEAL DA ANUNCIACÃO	827747650	00091SUNO	158	02

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CINTIA PALOMA PITANGUEIRA DE SOUZA	669167711	00044SUNO	135	03
VERA LUCIA SILVA SANTOS	05747815-52	00032SUNO	127	04
TAIRA GAMA SENTO SÉ	1122354258	00025SUNO	121	05
MILENA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	591592193	00024SUNO	110	06
JACIRA CONCEIÇÃO CORREIA	129484202	00092SUNO	110	07
JARBAS GARDINELLE DOS SANTOS	1311564624	00042SUNO	106	08
VIVIANE CONCEIÇÃO ALVES INVENÇÃO	954416546	00005SUNO	106	09
EVA SUELI FERREIRA DE ALENCAR	497887100	00116SUNO	106	10
DINAH DE LIMA MOREIRA	05689110-59	00060SUNO	90	11
NIVEA DOS SANTOS SACRAMENTO	776390228	00075SUNO	88	12
LORENA BASTOS ALENCAR	1116001624	00027SUNO	80	13
BARBARA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE PAULA	747810575	00139SUNO	70	14
ROSA NEIDE OLIVIERA E NARICI	374073171	00012SUNO	63	15
ALINE MAIA SANTANA	1002911710	00061SUNO	60	16
NADJA DOS SANTOS PRADO	162927231	00082SUNO	57	17
MARISELMA BONFIM	322310598	00074SUNO	55	18
SHIRLEY RAFAELA OLIVIERA GOMES	183628590	00006SUNO	48	19
LAIS PAULO DE JESUS	1315618630	00067SUNO	45	20
KAREN TOYO TUPINAMBÁ SAMANO	906611253	00130SUNO	45	21

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOSE SABINO COSTA	477903690	00196ESNO	142	01
GEVERSON DE ASSIS OLIVIERA	945628145	00163ESNO	130	02
ALVALINA JAMBEIRO BARBOSA	1624215	00024ESNO	126	03
IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO	813599695	00019ESNO	125	04
ZUNARA LEANDRA SANTOS	591863057	00048ESNO	124	05
LUCIANO ANTONIO SÁ SALES	843509899	00021ESNO	95	06
ANGELO ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA	700578773	00003ESNO	95	07
AUGUSTO CARDOSO	320100	00199ESNO	95	08
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA ALVES	84648473	00099ESNO	90	09
JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	347237657	00230ESNO	85	10
FERNANDA MOSCOSO DE JESUS SOUSA	1134846403	00061ESNO	80	11
EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	483316431	00039ESNO	80	12
LARIANE RAQUEL OLIVIERA ALCANTARA	934650411	00168ESNO	80	13
RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS NASCIMENTO	902066498	00108ESNO	77	14
MARAISA SANTIAGO DOS SANTOS	882230948	00049ESNO	76	15
ALINE SANTOS RIBEIRO	407551182	00062ESNO	75	16
MEIRELENE DE SOUSA GONÇALVES	1376503964	00009ESNO	70	17
MARIA EDNA ARAUJO MOURA	855403071	00215ESNO	70	18
MARCIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	543686779	00229ESNO	65	19
IRAILDES DOS SANTOS REIS MATOS	882408437	00030ESNO	62	20
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	800223675	00059ESNO	60	21
JAQUELINE APARECIDA DE SANT'ANNA	644389370	00056ESNO	55	22
CISLANDIA RENATA LIMA RIBEIRO	969607105	00104ESNO	55	23
JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	566387018	00129ESNO	55	24
ANATALIA BOA MORTE SOARES	345548906	00216ESNO	54	25
ROSANE SILVA RAMOS SANTOS	751726150	00047ESNO	51	26
PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	723047202	00083ESNO	50	27
SERGIO LUIZ DE AGUIAR ALVES	126058911	00186ESNO	49	28
TISSIANA DOS SANTOS FREITAS	1146400048	00023ESNO	48	29
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS	379743434	00055ESNO	45	30
RENIVALDO SILVA SANTANA	735308241	00005ESNO	45	31

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	1138251615	00218ESNO	45	32
JOANICE DA CRUZ BATISTA	348163649	00131ESNO	45	33
ELIZABETE SOUZA DANTAS	1361334363	00249ESNO	44	34
ISA HANNAH ALMEIDA CUNHA	1161747575	00153ESNO	41	35
SIONARA OLIVEIRA FRANÇA	1363711326	00120ESNO	41	36
JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1016031343	00037ESNO	40	37
IZABEL CRISTINA CRUZ DA HORA	577129724	00004ESNO	40	38
MICHELE SOUZA DE JESUS	1133580912	00102ESNO	40	39
ERICA SILVA FRANÇA	866813624	00176ESNO	40	40
TAMIRES CRISTINA SOUZA DE PINHO	1171395100	00192ESNO	40	41
WILLIAM MAIA CALDAS	996594094	00093ESNO	40	42
JULIANA BISPO DOS SANTOS	735639604	00159ESNO	39	43
VANESSA MIRANDA ROCHA SANTOS	1159182647	00158ESNO	39	44
ANA MARAGARETE CERQUEIRA SOARES	751054119	00020ESNO	35	45
RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	478299826	00224ESNO	35	46
JOSE MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	175999899	00200ESNO	35	47
MARIA ELISIA MACHADO DALTRO	248708031	00206ESNO	35	48
MICHELLE RAMOS TEIXEIRA	749692855	00152ESNO	35	49
IGOR DO NASCIMENTO MESQUITA	1297287304	00259ESNO	34	50
VIVIANE SOUZA CONCEIÇÃO	1115834894	00201ESNO	33	51
ISMALIA NERY DE SOUZA	179167478	00257ESNO	33	52
TINY SATIE TUPINAMBA SAMANO	936264101	00233ESNO	31	53
MARTA DOS SANTOS SILVA	313824010	00081ESNO	30	54
ANA CLÁUDIA ANDRADE DOS SANTOS	41852999	00038ESNO	30	55
GESIMAR MORAIS AGUIAR	394041887	00025ESNO	30	56
ELEN ROSE NASCIMENTO DA COSTA	984009086	00157ESNO	30	57
WELDER SANTOS DE ABREU	1005163359	00094ESNO	30	58
EVANDELICE SOUSA LOPES	475130715	00184ESNO	30	59
NILDA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO	162413980	00117ESNO	30	60
ELIDA SILVA SANTOS	1009298933	00181ESNO	30	61
CRISTINA MARCIA DE LIMA CONCEIÇÃO	547698178	00175ESNO	30	62
ADRIANA GOMES SANTOS	433165812	00155ESNO	30	63
ELISANGELA DA FRANÇA SANTOS	641085460	00205ESNO	30	64
ANTONIO CARLOS MARIA DA SILVA FILHO	994766149	00220ESNO	30	65
MONICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	475683803	00213ESNO	30	66
DAIANE BORGES DOS SANTOS	994623380	00115ESNO	29	67
SANDRO LUIS VIEIRA DE JESUS	517671204	00096ESNO	28	68
DHEYMISON SILVA SANTOS	1520952686	00040ESNO	25	69
ANA CLÁUDIA SANTOS SILVA	798074884	00027ESNO	25	70
ELISABETE CRISTINA SANTOS SOUZA	1286382300	00113ESNO	25	71
ISLA VIEIRA SANTOS	1403531277	00251ESNO	25	72
MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA	899438482	00271ESNO	25	73
LICINEIA MORAIS REGO	179238752	00225ESNO	25	74
KEITH CARLA ARGOLLO DOS SANTOS	477023541	00143ESNO	25	75
MICHELLE FABIANE VALADARES	520432746	00149ESNO	23	76
REBECA SANTOS MATTOS	1007917865	00193ESNO	21	77
JESULDO MOTA GOMES JUNIOR	436732955	00015ESNO	20	78
DIANA SANTOS SOUZA	1321956150	00111ESNO	20	79
ELENE DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	822396734	00127ESNO	20	80
GINA LOLOBRIGIDA PEREIRA DE SOUZA	317188682	00226ESNO	20	81
JACIANE CONCEIÇÃO SANTOS	882807480	00255ESNO	20	82
LUIS CARLOS ALMEIDA LOBO	536585156	00204ESNO	20	83
CLAUDIANA MARIA SANTOS DOS SANTOS	795091770	00198ESNO	20	84
ELISIANE CARVALHO DOS SANTOS	1283023130	00167ESNO	20	85
ELSIMARA DIAS DE JESUS	756327059	00156ESNO	20	86

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
RENATO SANTOS LIMA	504248073	00118ESNO	20	87
LENICIA MARIA DE OLIVIERA	224490869	00174ESNO	20	88
CIRLENE NEVES DA SILVA	876375026	00116ESNO	20	89
CRISVANIA PINHEIRO ANJOS DOS SANTOS	717669793	00112ESNO	19	90
JESSICA SILVA DOS ANJOS	1312845414	00180ESNO	18	91
MONICA DOS SANTOS SOARES	706708032	00154ESNO	17	92
EDNALVA FIGUEIREDO OLIVIERA	123338328	00092ESNO	16	93
MARIANA ROCHA DE JESUS	1139269526	00208ESNO	16	94
ISABEL CRISTINA SANTOS MATOS	72045310	00194ESNO	15	95
VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA	1327150662	00227ESNO	15	96

Pessoas que se declararam pessoa com deficiência

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANA PATRICIA F REIS DA SILVA	0343160609	00170SUDI	35	01

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ALINE MAIA SANTANA	1002911710	00061SUNO	60	01

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANTONIO CARLOS ROCHA FERREIRA	0417686048	00287ESDI	105	01
ADSON BEZERRA LIMA	0662924410	00236ESDI	59	02
CLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	0572369417	00033ESDI	20	03

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
GEVERSON DE ASSIS OLIVIERA	945628145	00163ESNO	130	01
JOSE MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	175999899	00200ESNO	35	02

Candidatos que se declararam afrodescendentes

FUNÇÃO: COORDENADOR DE UNIDADE - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
BERILSON SILVA DOS ANJOS	7967331209	0019COD	235	01
CRISTIANE LEONCIO GONÇALVES DE SOUZA	870701380	0008COD	75	02
ERICA BATISTA DE SANTANA	837860741	0005COD	60	03
EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA ABADIA	936957727	0011COD	30	04
SILVANA ALVES DA SILVA	27136124	0004COD	6	05

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CECILIA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	0837665531	00223SUDI	162	01
VALDIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	0751379336	00114SUDI	111	02
ADELMO AMORIM AMARAL	195439481	00148SUDI	110	03
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	0125965826	00217SUDI	107	04
LUZIA AUREA LINO CAETANO	110867939	00017SUDI	105	05
ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	0635330814	00199SUDI	92	06
JEANE MARIA DE SOUZA RIBEIRO BRAGA	0508303842	00143SUDI	81	07
FRANCIELLE SILVA CAETANO	04764837510	00081SUDI	81	08
MARILIA GABRIELA RIBEIRO	1331473551	00010SUDI	64	09
MEIRE LUCE RAMOS DE SOUZA REIS	0954746333	00176SUDI	63	10
DARGELE SILVA BARRETO	0888155875	00078SUDI	60	11
JACIANE DE JESUS SANTOS VIANA	20204108	00089SUDI	60	12
RAFAELA BARBOSA PEREIRA	1258906643	00050SUDI	55	13
RONALD SILVA DOS SANTOS	582744806	00106SUDI	54	14
RAMONA SILVA DOS SANTOS	0879422165	00134SUDI	50	15
GIRLANEO DA NATIVIDADE	0975120956	00015SUDI	46	16

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CLEIDE SANTOS DE MOURA	0884009645	00064SUDI	45	17
DENISE FARIAS DA TRINDADE	0764551736	00038SUDI	45	18
INDIANA BOMFIM DOS SANTOS	1610147804	00135SUDI	45	19
RIANE GOMES DA SILVA	0664188877	00142SUDI	40	20
PATRICIA DIAS BARBOSA CARVALHO	0574552529	00141SUDI	40	21
TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	0691874018	00175SUDI	37	22
TANIA REGINA AMADO SANCHES SALES	88620018	00066SUDI	35	23
CRISTIANE DOS PASSOA PAULA	0324613130	00035SUDI	35	24
RENATA LIMA SILVA	2127530454	00164SUDI	34	25
CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS	0489906478	00129SUDI	32	26
VALDECI DA SILVA FERREIRA	0787483214	00174SUDI	29	27

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
RITA CARDOSO SANTOS	0601599446	00098ESDI	125	01
SARA PEDREIRA DOS SANTOS	0749950226	00286ESDI	121	02
MAGALY RAMOS PEREIRA	0578972636	00216ESDI	115	03
HELOISA FERREIRA DA SILVA	0517242192	00163ESDI	113	04
EVILAILDES MARIA DA CONCEIÇÃO	0382414209	00183ESDI	105	05
MARIA CECILIA SACRAMENTO GONCALVES	0564567868	00076ESDI	100	06
GILDENICE DOS SANTOS RIBEIRO	0591581310	00164ESDI	93	07
DILMA SANTOS DE SANTANA	0745017398	00039ESDI	80	08
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	1432526	00114ESDI	80	09
LIVIA BARBOSA PACHECO SOUZA	0789497506	00225ESDI	78	10
MATILDE SANTOS NASCIMENTO	0588133574	00189ESDI	75	11
AMARILDO SANTANA DA SILVA	0885456955	00306ESDI	75	12
CARMEM FERNANDES PEREIRA SANTANA	0583160271	00246ESDI	71	13
JOEL ANDRADE SANTANA	0485093707	00180ESDI	70	14
LUCIANA PEREIRA ARAUJO BARBOSA	0433618388	00302ESDI	70	15
LEONE BEZERRA SUZART	1327831007	00208ESDI	65	16
LAÍS SANTANA DE OLIVEIRA DO VALE	1111783047	00017ESDI	60	17
RAILANE COSTA DOS SANTOS	1305726162	00153ESDI	60	18
ADSON BEZERRA LIMA	0662924410	00236ESDI	59	19
VALDIRENE LIMA FERREIRA	0670106798	00190ESDI	58	20
UILIAM SANTOS PINTO	1001772555	00214ESDI	56	21
GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	0380469979	00202ESDI	56	22
SORAIA COSTA DE JESUS	0408103728	00008ESDI	55	23
JOYCE ARAUJO DA SILVA SUZART	1127950991	00145ESDI	50	24
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	0842237828	00006ESDI	49	25
LUCIANO DE JESUS PEREIRA	0688989080	00007ESDI	45	26
ALBERTO DA SILVA FILHO	38353628520	00118ESDI	45	27
MARIA DE FATIMA DE AS SANTANA	01767686	00200ESDI	44	28
VALNICE ASSIS SILVA	0143234609	00278ESDI	44	29
VANIA NASCIMENTO REIS	0157317404	00329ESDI	41	30
JOSINAN CRISPIM S DE ASSIS	1379695112	00094ESDI	40	31
FERNANDA CARDOSO FRANÇA	0724677119	00162ESDI	40	32
SELMA CERQUEIRA DE JESUS	0581019695	00249ESDI	40	33
ROSALIA DA CRUZ SILVA	247113301	00063ESDI	37	34
CAENA RODRIGUES CONCEICAO	1303849410	00280ESDI	37	35
JOSENILDES SILVA NEVES	0141408707	00089ESDI	36	36
MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	0793376866	00235ESDI	36	37
CRISTINA DE SOUZA MORAIS	0358252865	00221ESDI	35	38

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
TELMA MARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AGUIAR	48902381587	00150ESDI	35	39
MARIZE SANTOS REIS SANTOS	0271422483	00230ESDI	33	40
HELINA LEITE ALVES LIMA	1365216144	00045ESDI	30	41
ANDERSON EVANDRO DE ARAUJO FONSECA	0504318110	00231ESDI	30	42
SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	0156424100	00310ESDI	30	43
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	0473821559	00322ESDI	27	44
CAMILA ANJOS SILVA	1325928754	00041ESDI	25	45
CLAUDIA PRATES DE SANTANA	2711029	00166ESDI	25	46
DAIANE ALVES DA SILVA	415353464	00274ESDI	25	47
LARISSA ALMEIDA SANTOS	0992389348	00317ESDI	25	48
DANIELA DIAS DE OLIVEIRA	0442245831	00313ESDI	22	49
MARCIA KELLY SANTANA SILVA	0944117350	00031ESDI	20	50
CARLOS ALBERTO BARRETO	0168771870	00025ESDI	20	51
DIVALMIRA CARDOSO MARTINS	0111688701	00084ESDI	20	52
VALMIR CERQUEIRA SANTOS	04738647975	00062ESDI	20	53
MARINEY MOSCOSO LIMEIRA	0411887998	00047ESDI	20	54
JOCIENE SANTOS MACIEL	1209075423	00158ESDI	20	55
LUCIANA SANTOS LIMA	0792796450	00215ESDI	20	56
SHEILA SOARES VIGAS	0748446524	00029ESDI	17	57
DANIELA RAMOS ROSA	0518845699	00167ESDI	16	58
ANDRESA CRISTINA DA SILVA GOES	1482523701	00220ESDI	16	59
LÉIA DE AQUINO SANTA RITA	747409544	00320ESDI	16	60
EVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	0296995509	00108ESDI	15	61
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	1150120444	00124ESDI	15	62
ANTONIO CHARLES SILVA MACELO	1161920110	00126ESDI	15	63
ILMARA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0989057402	00159ESDI	15	64
IEDA EVANGELISTA ALMEIDA	0301003726	00217ESDI	15	65
VIVIAN CERQUEIRA SANTANA	30101989	00268ESDI	15	66
JOSEANE VALANZUELA CHAVES	0748302107	00327ESDI	15	67
PABLO CARVALHO SANTOS	884110605	00110ESDI	10	68
RAFAELA DE SOUZA ANDRADE	0951298420	00131ESDI	10	69
NATIELLE SILVA CAETANO	1292270136	00170ESDI	10	70
FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS	099677890	00303ESDI	10	71
ELEIDE LIMA DE AZEVEDO	0748224700	00228ESDI	10	72
TALIANE DA SILVA SANTOS	0545596262	00227ESDI	10	73
CAMILA SACRAMENTO DE JESUS	1406331948	00277ESDI	8	74
LUIS PEDRO DA SILVA	1368129021	00111ESDI	5	75

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
VERA LUCIA SILVA SANTOS	05747815-52	00032SUNO	127	01
MILENA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	591592193	00024SUNO	110	02
JARBAS GARDINELLE DOS SANTOS	1311564624	00042SUNO	106	03
SHIRLEY RAFAELA OLIVIERA GOMES	183628590	00006SUNO	48	04
LAIS PAULO DE JESUS	1315618630	00067SUNO	45	05
MARIA JOSÉ DOS SANTOS JUNQUEIRA	270801880	00071SUNO	42	06

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
PATRICIA ANDRIA JESUS REIS	406635315	00011SUNO	40	07
DANIELA DOS SANTOS COSTA	659854007	00017SUNO	40	08
REGINA SILVA FRANÇA	230210967	00020SUNO	40	09
ALESSANDRA CARDOSO SANTOS	672948397	00078SUNO	40	10

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
LUCIANO ANTONIO SÁ SALES	843509899	00021ESNO	95	01
AUGUSTO CARDOSO	320100	00199ESNO	95	02
FERNANDA MOSCOSO DE JESUS SOUSA	1134846403	00061ESNO	80	03
EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	483316431	00039ESNO	80	04
ALINE SANTOS RIBEIRO	407551182	00062ESNO	75	05
MARIA EDNA ARAUJO MOURA	855403071	00215ESNO	70	06
IRAILDES DOS SANTOS REIS MATOS	882408437	00030ESNO	62	07
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	800223675	00059ESNO	60	08
TISSIANA DOS SANTOS FREITAS	1146400048	00023ESNO	48	09
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS	379743434	00055ESNO	45	10
NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	1138251615	00218ESNO	45	11
ISA HANNAH ALMEIDA CUNHA	1161747575	00153ESNO	41	12
JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1016031343	00037ESNO	40	13
ERICA SILVA FRANÇA	866813624	00176ESNO	40	14
TAMIRES CRISTINA SOUZA DE PINHO	1171395100	00192ESNO	40	15
JULIANA BISPO DOS SANTOS	735639604	00159ESNO	39	16
VANESSA MIRANDA ROCHA SANTOS	1159182647	00158ESNO	39	17
ANA MARAGARETE CERQUEIRA SOARES	751054119	00020ESNO	35	18
MICHELLE RAMOS TEIXEIRA	749692855	00152ESNO	35	19
IGOR DO NASCIMENTO MESQUITA	1297287304	00259ESNO	34	20
MARTA DOS SANTOS SILVA	313824010	00081ESNO	30	21
ANA CLÁUDIA ANDRADE DOS SANTOS	41852999	00038ESNO	30	22
EVANDELICE SOUSA LOPES	475130715	00184ESNO	30	23
DHEYMISON SILVA SANTOS	1520952686	00040ESNO	25	24
MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA	899438482	00271ESNO	25	25
MICHELLE FABIANE VALADARES	520432746	00149ESNO	23	26
JESUILDO MOTA GOMES JUNIOR	436732955	00015ESNO	20	27
DIANA SANTOS SOUZA	1321956150	00111ESNO	20	28
CLAUDIANA MARIA SANTOS DOS SANTOS	795091770	00198ESNO	20	29
ANA LÚCIA DA CRUZ QUEIRÓS	363157107	00058ESNO	14	30
TAMIRES SANTOS TEODORO	1152418505	00013ESNO	10	31
RENATO SANTOS BARBOSA	1151810835	00182ESNO	10	32

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada (o) pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Maria dos Prazeres Ferreira, inscrita (o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira (o) do (a) segurado (a) o Sr.º Vinicius de Medeiros Santo, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 21 de Janeiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 007/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de reagentes para tipagem sanguínea**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 374/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de janeiro 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 008/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de testes imunológicos**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 378/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de janeiro 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 009/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos para a realização de hemograma completo**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 5789/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de janeiro 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 009/2016**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura com reposição de peças e/ou acessórios em equipamentos odontológicos. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 27 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º 11274/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Janeiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado. As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 27 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º 2620/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2346 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para aquisição de 01 veículo tipo caminhão baú com isolamento térmico. As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 27 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º 2621/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2346 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**CONVITE**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
311601/15	JOSÉ GOMES MEDRADO
311604/15	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de janeiro de 2016.

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES****DA SEMAN**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção, lotados na GEROP, para assembleia no dia 26 de Janeiro de 2016, às 07h:00min, na sede da GEROP, Localizada na Rua Cônego Pereira, s/n - Sete Portas nesta capital para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Carnaval;
2. EPI'S
3. O que ocorrer.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

JEFFERSON OLIVEIRA MACIEL
Coordenador de Políticas Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMAN

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção, lotados na Usina de Asfalto, para assembleia no dia 25 de Janeiro de 2016, às 07h:00 min, na sede da Usina de Asfalto, localizada na Estrada Velha de Campinas de Pirajá, Km 5 - Campinas de Pirajá, nesta capital para deliberar sobre os seguintes

pontos de pauta:

1. Operação Carnaval;
2. EPI'S;
3. O que ocorrer.

Salvador, 21 de janeiro de 2016.

JEFFERSON OLIVEIRA MACIEL
Coordenador de Políticas Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27/01/2016 (quarta-feira), às 07:00h. Local: Pátio da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris). Pauta: 1 - Operação Carnaval. 2 - Plano de Saúde. 3 - o que ocorrer.

Salvador-21-Janeiro-2016.

PEDRO DE JESUS PIRES
Coord. Geral do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.